



Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruzes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheyla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS QUANTO AOS CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DISPÕE SOBRE SUAS REMUNERAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de São Fidélis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente norma cria e estabelece a estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de São Fidélis no que tange aos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, definindo atribuições e subordinação das unidades que a compõem, consolidando seu Quadro de Pessoal, quantitativos, formas de provimento, remuneração e exercício de direitos funcionais, e dá outras providências.

§1º - Para os efeitos desta Lei, são também consideradas unidades administrativas os Gabinetes dos membros da Mesa Diretora, das Lideranças, dos Vereadores e das Comissões Permanentes.

§2º - O modelo de gestão adotado pela Câmara Municipal de São Fidélis está baseado no planejamento integrado de ações, transparência e controle social sobre as atividades do legislativo, especialmente na formulação e implementação de políticas públicas.

§3º - Sempre que possível, as atribuições decisórias serão situadas na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, visando a assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Os serviços da Câmara Municipal de São Fidélis são distribuídos por unidades administrativas consideradas, de acordo com sua posição hierárquica e estruturadas conforme o Anexo I.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei:

I - Órgão do Legislativo é a repartição funcional da Câmara Municipal que, aplicando os meios apropriados, através dos titulares de cargos, empregos ou funções públicas que o integram, cumprem, na efetivação das funções conotativas de seu fim, as respectivas competências;

II - Cargo Público do Legislativo é a posição constituída na organização do serviço da Câmara Municipal, criado por legislação, em número certo, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente fixado por lei, para ser provido e exercido por um titular admitido através de concurso público de provas ou provas e títulos e, nomeados pela autoridade competente.

III - Emprego Público do Legislativo é a posição constituída na organização do serviço da Câmara Municipal, criado por Lei, em número certo, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente fixado por lei, para ser provido e exercido por um titular, sujeito às normas laborais estabelecidas pelo Regime Único (Estatutário);

IV - Servidor do Legislativo é a pessoa legalmente investida em cargo, emprego ou função pública, nos quadros dos órgãos que integram a estrutura da Câmara Municipal;

V - Quadro do Legislativo é o conjunto de cargos, empregos e funções de um mesmo órgão do legislativo;

VI - Poder Hierárquico é o poder de que está investido um órgão do legislativo ou uma Chefia competente, para exercer as atividades de direção, supervisão, controle, coordenação, e correção de seus subordinados;

VII - Controle é a atividade exercida por um órgão do legislativo ou pela Chefia competente em relação aos seus subordinados, decorrente de seu poder hierárquico, que visa à fiscalização do cumprimento da lei e das instruções normativas, bem como dos atos e do rendimento de cada servidor;

VIII - Coordenação é a ação que visa a harmonizar todas as atividades da Administração do legislativo, submetendo-as ao que foi planejado, na busca de soluções integrais, de modo a evitar dispersão de recursos e divergências de soluções;

IX - Atividades de Direção são as atividades relacionadas ao planejamento, à supervisão, à coordenação e ao controle, bem como ao estabelecimento de normas, critérios e princípios a serem observados pelos diversos níveis de execução;

Art. 4º - Os órgãos do legislativo são independentes uns dos outros, interligando-se por um princípio diretor interno que os unifica e os hierarquiza entre si.

Parágrafo único - Os órgãos do legislativo, criados por Lei, com competências específicas, compõem-se de cargos, empregos e funções públicas do legislativo.

Art. 5º - As formas de provimento, o regime de contratação, os vínculos (permanentes ou temporários), que integram a estrutura da Câmara Municipal são os constantes dos Anexos que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - As quantidades de vagas abertas para provimento são as constantes dos quadros de cada órgão hierarquizado à Câmara Municipal, na forma desta Lei.

Art. 6º - Quanto ao vínculo, os cargos e empregos públicos do legislativo podem ser:

I - Permanentes: relações de trabalho sem limitação quanto à duração, normatizados por legislação própria;

II - Temporários: relações de trabalho contratual, limitado quanto ao tempo de duração ou por um evento final suscetível de previsibilidade, observado o que dispõem o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal (CF) e normas aplicáveis da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 7º - Os Pré-requisitos para investidura em cargo, emprego ou função pública do legislativo obedecem às condições exigidas para o exercício da profissão e ao constante do ato de sua criação.

Art. 8º - As atribuições de cargos, empregos e funções públicas do legislativo, constantes

dos Quadros da Câmara são aquelas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Ocupações (CBO), exceto nos casos específicos mencionados no ato de sua criação, bem como outras atribuições peculiares que forem determinadas pela chefia imediata.

Art. 9º - Aos dirigentes e chefes das unidades administrativas compete cumprir e fazer cumprir a legislação geral aplicável à Câmara Municipal e, em particular, a relacionada com as atribuições específicas de sua unidade.

CAPÍTULO III

DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Seção I Da Composição

Art. 10º - O Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal, constituído de acordo com as disposições e os anexos integrados por:

I - Cargos de provimento efetivo, nas diversas categorias funcionais, que são normatizados por legislação própria;

II - Cargos isolados de provimento em comissão, nas diversas categorias funcionais;

Art. 11º - Aplicam-se aos servidores comissionados da Câmara Municipal os institutos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Seção II Dos Cargos e Funções

Subseção I

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 12º - São cargos de provimento em comissão, com seus respectivos quantitativos, os definidos no Anexo V.

§1º - Os cargos de provimento em comissão destinados a atender aos Gabinetes dos membros da Mesa Diretora e dos Vereadores são providos pela Mesa Diretora mediante indicação dos respectivos titulares.

§2º - Os cargos de provimento em comissão de direção, chefia, assessoria e assistência são de livre escolha da Presidência da Câmara, observando-se o grau de escolaridade e habilitação exigido para seu preenchimento, de livre nomeação e exoneração, na forma do inciso II do artigo 37 da CR/88.

§3º - A jornada de trabalho dos cargos de provimento em comissão será de quatro horas diárias ou, extraordinariamente, de vinte horas semanais, em sistema de revezamento, desde que, a critério da Mesa Diretora, tal carga horária seja necessária ressalvada as categorias funcionais com carga horária estabelecida por legislação federal específica.

§4º - A jornada de trabalho de um dia poderá ser estendida até o limite máximo de seis horas, sem o pagamento de horas extras, desde que as horas excedentes de um dia sejam compensadas em outro dia da mesma semana, obedecida a carga horária semanal de vinte horas.

§5º - A Administração da Câmara cuidará para que as jornadas de trabalho sejam utilizadas para adequar os serviços da Câmara ao horário das sessões do legislativo e demandas administrativas, evitando-se o pagamento de horas extras.

§6º - Para os cargos de Assessores Legislativos, Chefes de Gabinete, Assessor Especial da Presidência, a responsabilidade do controle e fiscalização de ponto, carga horária, e efetivo desempenho de suas atribuições fica a cargo do vereador o qual efetivou a indicação.

Subseção II Das Funções Gratificadas

Art. 13º - No interesse do serviço e a critério da Presidência da Câmara, poderá ser atribuída a um servidor do QPL função gratificada, para o exercício de atividades especiais, que constituam um acréscimo às atribuições originárias do servidor.

§1º - O valor da gratificação a que se refere este artigo será estabelecido nesta Lei e no Anexo IX - Cargos de Provimento em Funções Gratificadas, com reajustes nas mesmas condições e percentuais de correção dos vencimentos básicos dos servidores, este, designado a critério da Presidência.

§2º - As gratificações de funções de que trata este artigo serão pagas apenas durante o efetivo exercício e não serão computadas para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98.

§3º - Não poderão, em hipótese alguma, serem atribuídas funções gratificadas e/ou funções de confiança cumulativamente, nem serem investidos nos mesmos servidores vinculados à Câmara mediante contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 14 - São funções gratificadas, com seus respectivos quantitativos, as definidas no Anexo VI.

Art. 15 - As funções gratificadas são consideradas vantagens acessórias aos vencimentos do servidor por encargos de chefia ou assistência e regidas pelas disposições dos artigos da Lei n.º 150 de 04 de novembro de 1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Parágrafo Único - É vedada a atribuição dessas funções, a pessoas estranhas ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivos da Câmara Municipal, previstos em legislação própria.

Art. 16 - O servidor do QPL que for designado para substituir superior hierárquico fará jus a perceber uma complementação remuneratória, a título de Função Gratificada, equivalente à diferença entre o vencimento base de seu emprego e do emprego que vier a ocupar em virtude da substituição.

§1º - A Complementação será paga durante o período em que perdurar a substituição, juntamente com o vencimento.

§2º - Para cômputo do valor da complementação, a diferença entre o vencimento base do emprego de origem e o cargo ocupado em virtude da substituição será dividida por 30 (trinta),

multiplicando-se o valor resultante pelo número de dias em que se der a substituição.

CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS

Art. 17 - Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo efetivo exercício de cargo público com valor fixado em lei, correspondente a referência e classe em que se encontra.

Parágrafo Único - Os vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos são irredutíveis, na forma do disposto no inciso XV do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 18 - Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei.

Art. 19 - A atualização salarial será corrigida obrigatoriamente até o mês de junho de cada exercício.

Art. 20 - Não poderá ser paga a servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal remuneração superior à fixada para o Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37, inciso XI da Constituição.

Parágrafo Único - Excluem-se dos limites fixados neste artigo as indenizações, os auxílios financeiros, o abono de férias e as vantagens percebidas no mês de referência do pagamento, em caráter transitório ou por substituição de ocupante de cargo em comissão.

Seção I Do Sistema Remuneratório

Art. 21 - A remuneração dos servidores da Câmara Municipal é constituída por:

- I - Vencimento-base;
- II - Gratificação Extraordinária Especial
- III - Gratificação aos Membros da Comissão Permanente de Licitação
- IV - Auxílios.

Parágrafo Único - O sistema remuneratório previsto nesta Seção destina-se exclusivamente aos servidores comissionados da Câmara Municipal, não servindo de base para efeito de cálculo de vencimento ou salário de servidor de outros órgãos cedidos ou colocados à disposição da Câmara Municipal.

Seção II Dos Vencimento-base

Art. 22 - Os vencimentos das diversas categorias funcionais são definidos nas tabelas dos Anexos, sobre os quais incidem os índices de reajuste e aumento, na forma da legislação em vigor.

Art. 23 - A remuneração dos ocupantes de cargo de provimento em comissão e a gratificação pelo exercício de função obedecem à escala fixada na tabela dos Anexos V e VI.

Subseção I Gratificação Extraordinária Especial

Art. 24 - Constitui Gratificação Extraordinária Especial à remuneração extraordinária especial concedida ao servidor do quadro permanente que vier a ser convocado, no interesse público, para prestarem serviços extraordinários especiais.

Art. 25 - A Gratificação extraordinária Especial ora instituída corresponderá ao valor de 30% (trinta por cento) do vencimento-base.

Art. 26 - Cessado o interesse público que motivou a convocação, será o servidor dispensado dos serviços extraordinários especiais e do direito a percepção da gratificação.

Art. 27 - Consideram-se serviços extraordinários especiais àqueles que vierem a ser desempenhados mediante previa convocação aprovada ou efetivada pela Mesa da Câmara e que venham a exigir do servidor desempenho de maior atividade do que normalmente exigida no cargo ou função, inclusive quanto à finalidade e ou condição de trabalho.

Subseção II DA GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 28 - Fica instituída gratificação pela efetiva participação em licitação, aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Fidélis.

Parágrafo Único - Entende-se como Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação e dos processos de dispensa de licitação, quando houver.

Art. 29 - A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo ser obrigatoriamente publicada no átrio da Câmara Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis.

Art. 30 - Os membros titulares serão escolhidos em número mínimo de 03 (três), dos quais, ao menos 01 (um) deverá ser servidor detentor de cargo provimento efetivo ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Os membros das comissões que trata o caput desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 31 - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação, será devida uma gratificação correspondente, mensalmente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

§ 1º - O valor da gratificação, a critério da administração, poderá ser reajustado na mesma

data e com os mesmos índices da revisão geral anual, dos servidores do Poder Legislativo.

§ 2º - O valor da gratificação não será incorporado ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese e não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 3º - O pagamento da gratificação pela participação em Comissões de Licitação cessará quando o servidor deixar de exercer as funções para as quais foi designado.

§ 4º - O servidor que já possuir outra verba de gratificação, função gratificada, não poderá acumular com a gratificação para membros de comissão de licitação.

Subseção III
DOS AUXÍLIOS

Art. 32 - Para fins desta Lei, as vantagens pecuniárias classificadas como auxílios se caracterizam como valor adicional e acessório à remuneração em caráter indenizatório, identificando-se como:

Parágrafo Único - O auxílio alimentação previsto em legislação própria, deverá ser estendido a todos os servidores comissionados, do quadro da Câmara Municipal de São Fidélis.

CAPÍTULO V
DO QUADRO TEMPORARIO

Art. 33 - A Câmara Municipal de São Fidélis em razão do interesse público poderá contratar servidor em caráter excepcional e por tempo determinado, mediante processo seletivo, para prestarem serviço aos municípios, nos moldes das disposições contidas no inciso IX do artigo 37 da CR/88 e inciso XI do artigo 98 da Lei Orgânica do Município.

Art. 34 - A excepcionalidade pode atingir qualquer função, bastando que a situação seja peculiar a necessidade de serviço e de interesse público, confora preceitua a Lei.

Art. 35 - O processo seletivo para contratação por tempo determinado será realizado por comissão permanente, instituída pelo Poder legislativo Municipal.

Art. 36 - As contratações serão efetuadas por tempo determinado e improrrogável, ficando o exame seletivo a ser realizado sempre que necessário e de acordo com as necessidades de serviço e de interesse público.

CAPÍTULO VI
Dos Estagiários

Art. 37 - A Administração poderá recepcionar estagiários, através de convênios com entidades públicas ou privadas de ensino, preferencialmente aqueles que estejam cursando os últimos anos de cursos, integrados por disciplinas compatíveis com as funções afetas à atividade a ser desenvolvida, na forma da legislação federal específica, os quais não serão remunerados.

Parágrafo Único - A Administração poderá, no entanto, conceder ajuda de custo aos estagiários, em valor nunca excedente a um e meio (1 e 1/2) salário mínimo vigente.

CAPÍTULO VII
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 38 - Os servidores da Câmara Municipal em função Comissionada terão carga horária de 04 (quatro) horas diárias ou, extraordinariamente, de vinte horas semanais, em sistema de revezamento, desde que, a critério da Mesa Diretora, tal carga horária seja necessária ressaltada as categorias funcionais com carga horária estabelecida por legislação federal específica.

Art. 39 - É vedado o pagamento de horas extras a servidor do quadro sem prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara, sob pena da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara disciplinará, por Portaria, a forma de controle de ponto e os casos de dispensa.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - A Mesa Diretora da Câmara editará as normas relativas ao enquadramento de pessoal do quadro de inativos e pensionistas para fins do disposto no art. 40, § 8º da CF.

Art. 41 - São partes integrantes da presente Lei os anexos I a IX que a acompanham.

Art. 42 - As despesas decorrentes com a execução desta lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo e serão acompanhadas dos documentos elencados no artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 15 de dezembro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E EQUIPARIDADE

CARGOS COMMISSIONADOS DESTINADOS A CHEFIA E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	VAGAS
Diretor Geral da Câmara	1
Procurador Geral	1
Assessor Jurídico	2
Controlador Geral	1
Assistente da Controladoria	1
Assessor de Cerimonial e Estruturações	1
Chefe de Licitações e Compras	1
Assessor de Comunicação Social	1
Ouvidor Geral	1
Pregoeiro	1
TOTAL	11

CARGOS COMMISSIONADOS DESTINADOS A CHEFIA E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	VAGAS
Assessor Legislativo I	09
Assessor Legislativo II	09
Chefe de Gabinete da Presidência	01
Chefe de Gabinete da 1ª Vice-Presidência	01
Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência	01
Chefe de Gabinete da 1ª Secretária	01
Chefe de Gabinete da 2ª Secretária	01
Chefe de Gabinete da Corregedoria	01
Assessor Especial da Presidência	02
Assessor Especial da Mesa Diretora	02
Assessor Geral do Legislativo	01
Assessor Especial das Comissões	01
Assistente Legislativo	02
TOTAL	32

ORGANOGRAMA

1 - ADMINISTRAÇÃO

- 1.1 - Diretor Geral da Câmara
- 1.2 - PROCURADORIA GERAL
 - 1.2.1 - Procurador Geral
 - 1.2.2 - Assessor Jurídico
- 1.3 - OUVIDORIA
 - 1.3.1 - Ouvidor Geral
- 1.4 - CONTROLADORIA GERAL
 - 1.4.1 - Controlador Geral
 - 1.4.2 - Assistente da Controladoria
- 1.5 - Assessor de Cerimonial e Estruturações
- 1.6 - Assessor de Comunicação Social
- 1.7 - Chefe de Licitação e Compras
 - 1.7.1 - Pregoeiro

2 - GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2.1 - Assessor Legislativo I
- 2.2 - Assessor Legislativo II
- 2.3 - Chefe de Gabinete da Presidência
 - 2.3.1 - Assessor Especial da Presidência
- 2.4 - Chefe de Gabinete da 1ª Vice-Presidência
- 2.5 - Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência
- 2.6 - Chefe de Gabinete da 1ª Secretária
- 2.7 - Chefe de Gabinete da 2ª Secretária
- 2.8 - Chefe de Gabinete da Corregedoria
- 2.9 - Assessor Especial da Mesa Diretora
- 2.10 - Assessor Geral do Legislativo
- 2.11 - Assistente Legislativo
- 2.12 - Assessor Especial das Comissões

3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

- 3.1 - Secretário Geral
- 3.2 - Chefe de Expediente
- 3.3 - Diretor de Finanças e R.H
- 3.4 - Diretor de Patrimônio e Almoxarifado
- 3.5 - Chefe de Contabilidade
- 3.6 - Chefe de Transporte e Veículos
- 3.7 - Chefe de Protocolo e Mídia

4 - SECRETARIA GERAL:

- 4.1 - Auxiliar de Serviços Gerais
- 4.2 - Serviços de Vigia
- 4.3 - Motorista
- 4.4 - Técnico Legislativo
- 4.5 - Auxiliar Legislativo
- 4.6 - Auxiliar de Serviços de Informática
- 4.7 - Técnico de Contabilidade

ANEXO II

**COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**

DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA

- A Diretoria Geral da Câmara se traduz no órgão de gerenciamento de toda estrutura do legislativo, gerindo conceitos parlamentares e administrativos em máxima extensão, a fim de integralizar todos os setores do Poder Legislativo, transformando-o em elemento unitário tanto de estratégia na prestação do serviço público direto, quanto no fluxo do serviço interno.

DAS CHEFIAS DE GABINETE:

- As Chefias de Gabinete – Presidência, 1ª e 2ª Vice-Presidência, 1ª e 2ª Secretaria e Corregedoria – são órgãos máximos de controle e operacionalização dos gabinetes, gerenciando toda a estrutura física, virtual e pessoal voltada à concretude da missão institucional do titular do órgão. Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica do Gabinete; Prestar assistência direta e imediata ao titular do Gabinete no desempenho de suas atribuições; Coordenar o relacionamento entre o Gabinete do titular e os demais órgãos da Administração Municipal; Disciplinar o expediente e o funcionamento das unidades que integram o Gabinete; Executar outras tarefas e atividades que lhe sejam determinadas pelo titular;

ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA:

- Prestar assessoramento nas questões de interpretação do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município auxiliando os integrantes da mesa à dirimir as questões junto à equipe jurídica desta casa, visando o cumprimento das competências e atribuições constitucionais da Mesa Diretora quanto à legalidade dos Atos Regimentais; Assessorar as atividades de caráter político, desenvolvidas na Câmara; Assistir nas relações de intercâmbio entre o poder Legislativo e Executivo, quando essas tiverem caráter administrativo; Assessorar a Mesa Diretora nas atividades administrativas que lhe são atribuídas, especialmente na condução do processo legislativo;

ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES:

- Assessorar as Comissões nos assuntos relacionados à Projetos de Lei, Decretos Legislativos, resoluções, entre outras que tramitarem pela Câmara, a serem apreciados pela equipe jurídica quanto à Legalidade e Constitucionalidade e, após aprovação em Plenário, prestar assistência na tramitação para análise lógica e gramatical de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, visando cumprir o disposto no artigo 77 do regimento Interno da Casa;

ASSESSOR GERAL DO LEGISLATIVO:

- Assessorar a Mesa e os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos; as comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes que procurarem os Vereadores, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas.

ASSISTENTE LEGISLATIVO :

- Suporte nas sessões, audiências públicas, reuniões.

es ou outros eventos promovidos pela Câmara Municipal; Providenciar pesquisas e informações que lhe forem solicitadas pelos Vereadores, pela Mesa ou pela Presidência sobre assuntos relacionados ao processo legislativo e sobre a atuação da Câmara Municipal; Auxilia o cerimonial e eventos, quando necessário; Auxilia a Diretoria Geral quando necessário; Exerce outras atribuições e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- Assistir ao Presidente e membros da Mesa no esclarecimento da opinião pública, acerca das atividades da Câmara; desenvolver permanente estudo e interpretação crítica e seletiva do ambiente exterior, nas diversas áreas e segmentos sociais; elaborar comunicados, pautas jornalísticas, notas oficiais e artigos a serem divulgados, no interesse da Câmara e dos Vereadores, por meio impresso ou eletrônico; preparar reuniões, palestras, conferências que o Presidente deva comparecer, tomando as providências protocolares e o cumprimento do programa; recepcionar e atender munícipes, entidades e associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos e encaminhando soluções; organizar o arquivo histórico e cultural da Câmara e zelar pela preservação da Memória do Legislativo, organizar, assessorar e participar de eventos.

DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ESTRUTURAÇÕES:

- Gerir toda parte de cerimonial da Câmara, incluindo coquetéis especiais, etiquetamento e outros expedientes de cortesia de autoridades e visitantes, além do acompanhamento das sessões para fins de agilização dos mecanismos de conforto dos parlamentares no exercício de suas funções, dentre outros afazeres congêneres.

DA ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL:

- Auxiliar diretamente o Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, coordenando os trabalhos do gabinete, realocando os procedimentos que exigem tomada de ações imediatas pelo Presidente, dirigir, com exclusividade, o veículo destinado à representação do Presidente, bem como zelar pela sua perfeita adequação e segurança; redigir documentos sob determinação e orientação do Presidente; Assessorar o Presidente no agendamento e organização de reuniões e pautas; Acompanhar e Assessorar diretamente o Presidente em reuniões, eventos, solenidades e congêneres, desde o início até o término dos acontecimentos; Executar outras atividades afins que forem determinadas pelo Presidente.

ASSESSOR LEGISLATIVO I

- Recepcionar e atender o público no gabinete do Vereador, prestando orientações e esclarecimentos necessários sobre os assuntos de interesse dos munícipes; Dar o encaminhamento necessário aos assuntos de interesse dos munícipes, conforme orientação do Vereador; Ter redação própria e conhecimentos de língua portuguesa para elaboração de proposições, mensagens, cartas, ofícios e textos diversos; Conhecer o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fidélis e a Lei Orgânica do Município, bem como informar-se e adquirir conhecimentos sobre os princípios constitucionais e sobre a legislação aplicável; Manter-se informado e atualizado sobre os assuntos de interesse geral; Operar micros e terminais de computadores; Possuir conhecimentos dos sistemas operacionais, softwares

redatores de textos, banco de dados e planilhas eletrônicas; Digitar textos, documentos, tabelas, planilhas e outros, bem como conferir os dados; Observar prazos e zelar pelo seu cumprimento; Ler diariamente os jornais; desenvolvendo o hábito da leitura diária e acompanhando o noticiário das emissoras de rádio e televisão, anotando as principais notícias que possam interessar aos Vereadores e aos trabalhos da Câmara; Recortar eletronicamente, ou dos exemplares impressos, as notícias de jornais sobre assuntos de interesse dos Vereadores e da Câmara; Participar de eventos de interesse das atividades do Legislativo; Manter informado o munícipe interessado em assuntos encaminhados pelo Gabinete ou pelo Vereador; Realizar pesquisas para subsidiar projetos dos Vereadores; Colaborar com os serviços da Câmara Municipal; Efetuar levantamentos estatísticos e coleta de dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, para obter as informações necessárias; Operar e zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Realizar enquetes, consultas populares e pesquisas de campo para avaliação das necessidades e prioridades da população; Realizar serviços externos do Gabinete; Comparecer às reuniões da Câmara e a outros eventos para os quais for designado; Desempenhar outras tarefas correlatas e executar rotinas de serviços do Gabinete.

ASSSOR LEGISLATIVO II

- Dar o encaminhamento necessário aos assuntos de interesse dos munícipes, conforme orientação do Vereador; Ter redação própria e conhecimentos de língua portuguesa para elaboração de proposições, mensagens, cartas, ofícios e textos diversos; Conhecer o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fidélis e a Lei Orgânica do Município, bem como informar-se dos princípios constitucionais e sobre a legislação aplicável; Operar micros e terminais de computadores; Possuir conhecimentos dos sistemas operacionais, softwares redatores de textos, banco de dados e planilhas eletrônicas; Despachar com o Vereador em seu Gabinete; Fazer-se presente às sessões da Câmara, quando requisitado pelos Vereadores, para assistir e atender os vereadores durante as sessões; Efetuar levantamentos estatísticos e coleta de dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, para obter as informações necessárias; Desempenhar outras tarefas correlatas e executar rotinas de serviços do Gabinete.

DA PROCURADORIA GERAL:

- Exercer, sem exclusividade, a advocacia pública da Câmara Municipal, representando-a juridicamente perante todos os Órgãos da Administração Pública e perante a iniciativa privada no que couber, em especial nas demandas perante o Poder Judiciário; Assessorar diretamente os Vereadores nas questões jurídicas inerentes à função parlamentar; fornecer aos Edis pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais referente a atos e ações do poder Legislativo; orientar o Parlamento, em especial a Presidência e Mesa Diretora quanto às demandas judiciais, sugerindo medidas a serem tomadas visando resguardar os interesses públicos; efetuar levantamento de processo judicial; controlar e acompanhar ações em andamento; acompanhar publicações do judiciário, controlar prazos judiciais a serem cumpridos; elaborar peças processuais; coordenar o trabalho jurídico de todos os demais profissionais da área jurídica em atuação na Casa; participar e atuar em audiências; responder as consultas que lhe forem formuladas pelos Edis, bem como assessorar os demais agentes na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e atos congêneres;

DA ASSESSORIA JURÍDICA:

- Executar as tarefas impostas pelo Procurador Geral; Prestar assessoria ao Presidente da Câmara Municipal e aos Vereadores, assessorar especialmente no que diz respeito ao controle dos prazos judiciais, ao acompanhamento de todas as ações judiciais em que a Câmara Municipal seja parte ou interessada; por delegação do Procurador Geral, representar a Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, e a defesa ativa e passiva dos atos e prerrogativas da Casa Legislativa; pesquisar doutrinas, jurisprudências e legislação de matéria afeta a atividade jurídica, dentre outras atribuições; verificar o registro e controle dos processos administrativos, além de prestar colaboração às tarefas afetas ao procurador geral;

DA CHEFE DE LICITAÇÃO E COMPRAS:

- Administra, fiscaliza julgamentos e cadastramentos de licitações, procede à abertura e análise de documentos e propostas de licitantes; administra e fiscaliza a inscrição em registro cadastral de fornecedor, e suas respectivas e/ou cancelamentos; expede os tipos de instrumentos convocatórios, elabora-os, divulga-os e publica-os; publicar boletins de informação de todos os contratos administrativos e todos os procedimentos licitatórios realizados; executa as determinações e diretrizes estabelecidas pela administração da Câmara Municipal de São Fidélis. Efetuar compras de bens e produtos destinados ao uso exclusivo da Casa Legislativa. Exercer a direção das atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade do setor de compras, dirigir e supervisionar a execução das atividades dos servidores do setor de compras, coordenar os procedimentos de compras de materiais, atender e prestar informações que julgar pertinentes às pessoas que procuram o setor de compras, avaliar o desempenho de seus subordinados, exercer outras atividades correlatas de direção e assessoramento do setor.

PREGOEIRO:

- Coordenar o processo licitatório; Participar da elaboração do edital, com suporte da Chefia de Licitação e Assessoramento jurídico; Receber, examinar e decidir as impugnações, os Pedidos de esclarecimentos e consultas ao edital, auxiliado pela Chefia de Licitação e Assessoramento jurídico; Conduzir a sessão pública, efetuar o credenciamento dos interessados e o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação; Dirigir a etapa de lances; Verificar a conformidade e julgar a proposta e os documentos de habilitação baseado nas exigências estabelecidas no instrumento convocatório, com auxílio da Chefia de Licitação e Assessoramento jurídico; Indicar o vencedor do certame; Elaborar a ata de sessão pública, no caso de pregão presencial; Todas e demais atribuições especificadas na legislação federal.

DA OUIDORIA GERAL

- Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos às atividades da Câmara Municipal de São Fidélis, dando encaminhamento aos procedimentos necessários visando à preservação do interesse público, ao restabelecimento da legalidade e a responsabilização política; produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade; sugerir ao Presidente da Casa Legislativa providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Câmara; sugerir mudanças gerenciais e procedimentais a partir de análises e interpretações das manifestações recebidas.

DA CONTROLADORIA GERAL:

- Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno da Câmara; promover auditorias internas, levantando desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas cabíveis; revisar a adequação da estrutura do organograma administrativo da Câmara ao cumprimento dos objetivos e metas do legislativo; propor ao chefe do Legislativo Municipal as reformas estruturais necessárias ao melhor funcionamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal; Realizar tomadas de contas dos administradores municipais, inclusive da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal; dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado ao tomar conhecimento de quaisquer irregularidades; promover a execução do sistema de modo a imprimir o

máximo de rendimento, visando reduzir os custos operacionais da administração; acompanhar os programas do plano Plurianual; da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Quadro de Detalhamento de Despesas da Câmara Municipal; analisar e emitir parecer sobre prestações de contas de adiantamentos, editais, analisar a legalidade e instrução processual das dispensas e inexigibilidades das licitações. É dever dos responsáveis pelos diversos setores e órgãos competentes do sistema, atuar de modo a imprimir o máximo rendimento e a reduzir os custos operacionais da administração; dentre outras atribuições elencadas na Constituição Federal.

DA ASSISTÊNCIA DA CONTROLADORA GERAL:

- Assessorar o Controlador Geral em todos os afazeres atinentes ao Órgão; Minutar auditorias internas, levantando desvios, falhas e irregularidades, a fim de subsidiar as ações do Controlador Geral; Minutar revisões quanto à adequação da estrutura do organograma administrativo da Câmara ao cumprimento dos objetivos e metas do legislativo, para subsidiar as conclusões do Controlador Geral nesse sentido; Cuidar da agenda de ações do Controlador Geral; auxiliar o Controlador Geral em todos os trâmites de documentos e ações junto ao TCE/RJ e TCU.

DA SECRETARIA GERAL:

- coordenar, planejar, supervisionar e controlar os trabalhos de processamento legislativo e de apoio à atividade legislativa da Câmara; Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades executadas na área legislativa de acordo com as diretrizes da Câmara, bem como todo o Processo Legislativo, bem como prestar toda assistência à Mesa, seus membros, comissões e vereadores; assessorar o Presidente na solução de atos legislativos durante as reuniões plenárias; registrar as ocorrências havidas durante as reuniões e por ocasião das votações; coordenar o andamento dos trabalhos, fornecendo o apoio necessário e adequado; elaborar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias; cuidar da organização, controle e guarda dos trabalhos dos Vereadores, relacionados à elaboração legislativa encaminhando-os para a secretaria para arquivamento; criar e cuidar do banco de dados necessários ao desempenho dos trabalhos parlamentares e atividades legislativas; registrar e controlar as proposições, pareceres, projetos de lei, resoluções, acompanhando prazo regimental e de publicação; executar demais tarefas correlatas. Coordenar as atividades de natureza operacional, técnico e administrativa, tendo como função essencial secretariar o Presidente, a Mesa diretora, as Comissões e demais Órgão, dando cumprimento as suas decisões, mantendo o acompanhamento e controle sobre o andamento das medidas tomadas; Cuidar das correspondências da Câmara; Orienta e supervisiona as atividades da seção; secretariar reuniões de trabalhos, das comissões permanentes, das comissões de estudo e das sessões da Câmara executa outras atividades correlatas a sua atribuição.

DIRETOR DO SETOR DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS:

- Elaborar calendários e esquemas de pagamentos, movimentação, juntamente com a presidência, das contas bancárias da câmara; ajudar na elaboração de propostas da Lei Orçamentária, do orçamento anual de acordo com a legislação vigente; coordenar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores; estudar o comportamento das despesas; coordenar e providenciar o repasse de numerários as contas do legislativo pela Prefeitura Municipal; promover a elaboração do programa financeiro, dentro das estimativas das despesas correntes e de capital; assinaturas de mapas, resumos, quadros, demonstrativos e outros documentos de operação financeira; revisão de todos os documentos elaborados e expedidos; Cuida da execução e aplicação dos recursos da Câmara Municipal, efetuando o pagamento de contas inerentes a Casa Legislativa; elabora mensalmente as conciliações bancárias das contas da Câmara Municipal; Ser responsável pelas preenchimento e manutenção informações do E-Social; Responsável pelo envio das informações mensais dos dados do sistema E-Social;

CHEFIA DO SETOR DE EXPEDIENTE:

- Elaboração da correspondência oficial da Mesa, inclusive autógrafos das proposições e o relatório da presidência; orienta e supervisiona as atividades da seção; secretariar reuniões e sessões ordinárias e extraordinárias de trabalhos, fornecer dados para elaboração do protocolo das solenidades; auxilia o gabinete do presidente no cumprimento do protocolo; Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respectivos; Promover a divulgação pelos Serviços das normas internas e demais diretivas de carácter genérico; Superintender e assegurar o serviço de reprografia; Promover a execução de recenseamento; Registrar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço; Atualização da home page da Câmara. Executar os serviços administrativos de carácter geral não específico de outras secções ou de serviços que não dispõem de apoio administrativo próprio; Registrar autos de transgressão e reclamações contenciosas e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos; executar outras atividades correlatas conforme solicitação e disponibilidade; Lavrar os termos de posse de Vereadores e manter atualizados os respectivos registros e documentos; Lavrar as atas das sessões ordinárias e extraordinárias.

DIRETOR DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:

- Executar serviços de recebimento, registro, controle e distribuição de materiais permanentes, conferindo periodicamente a exatidão quantitativa e qualitativa dos mesmos, emitindo relatório de inventário, sempre que solicitado; acompanhar e controlar mudança de localização dos bens; manter em ordem arquivos e cadastros atualizados do patrimônio; receber conferir, inspecionar, armazenar, controlar a distribuição dos materiais adquiridos pela Câmara Municipal, organizar o almoxarifado; controlar o estoque por meio de sistema informatizado; controlar a movimentação do estoque através de registro de entrada e saída do material, efetuando inventário do material estocado; atender de forma centralizada as solicitações de materiais pelos setores administrativos da Casa legislativa; manutenção e atualização do catalogo de materiais, providenciando quando necessário, as modificações de nomenclatura, especificação e codificação contábil, encaminhar as solicitações de compras ao setor responsável. Proceder recolhimento do material em desuso e providenciar, conforme o caso, a sua redistribuição, recuperação ou alienação; Tombar os bens patrimoniais, inclusive imobiliários, mantendo-os devidamente cadastrados; Caracterizar e identificar os bens patrimoniais; Determinar as providencias para apuração dos desvios de material permanente e de consumo; Receber e atestar o recebimento do material, conferir qualidade e quantidade; Realizar mensalmente a depreciação dos bens em atendimento a legislação vigente; Acompanhar e conferir os quantitativos e valores dos bens de material e de consumo no portal de transparência assim como sua devida localização;

CHEFIA DO SETOR DE CONTABILIDADE:

- Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com plano de contas da Câmara, auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas, escriturar contas correntes diversas, examinar empenho de despesas e a existência de saldos nas dotações, auxiliar na feita global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais competentes da receita, executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração contábil, conferir diariamente documentos de receita, despesas e outros, examinar a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção, fazer levantamentos de contas para fins de elaboração de balançetes, balanços, boletins, e outros demonstrativos contábil, financeiro, auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Câmara Municipal, elaborar a demonstração das contas consolidadas da Câmara, corrigir e ordenar os dados para elaboração do balanço geral, elaborar, orientar os serviços

que o auxiliem na execução das tarefas típicas do cargo, zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade e executar outras tarefas afins. Providenciar encaminhamento dos pedidos de diárias ou despesas de viagem dos Vereadores e Servidores, bem como, a devida prestação de contas das despesas; Verificar a aplicação da contabilidade geral da Câmara.

CHEFIA DO SETOR DE TRANSPORTES E VEÍCULOS:

- Verificar semanalmente as condições de funcionamento do veículo, em conformidade com as normas estabelecidas, com emissão check-list; Efetuar as observações referente aos veículos da Câmara quando solicitado pelo gabinete dos vereadores ou durante a vistoria semanal do veículo. Emissão de guias de requisição de combustível; executar tarefas de controle e estatística, conferindo e consolidando produções; Emissão de relatório mensal constando o consumo, check-list semanal, quilometragem mensal de cada veículo, relatórios estes que deverão ser anexados aos processos e pagamento; Solicitar ao setor competente a realização de eventuais reparos nos veículos.

CHEFIA DO SETOR DE PROTOCOLO E MÍDIA:

- Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respectivos; manutenção de dados relativos; pesquisar documentos protocolados e ver a tramitação dos processos; promover a guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse do Legislativo; digitalização de documento arquivados; manter catálogo com índice sistematizado para pesquisa de documentos e processos junto ao arquivo; divulgar os atos e atividades da Câmara Municipal, de interesse público, através do sítio oficial, munindo-o com notícias, fotos, vídeos, projetos de lei, leis, prestação de contas, e demais proposições; comunicar a mesa diretora acerca de divulgações da imprensa de interesse institucional. Registrar autos de transgressão e reclamações contenciosas e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos; Acompanhar a atualização diária do portal de transparência assim como as informações do site da Câmara Municipal; Acompanhar, fiscalizar e prestar assessoramento ao serviço de transmissão online das sessões legislativas;

ANEXO III

**ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DIRETOR GERAL DA CÂMARA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CHEFE DE GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA
CHEFE DE GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA
CHEFE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA
CHEFE DE GABINETE DA 2ª SECRETARIA
CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA
ASSESSOR LEGISLATIVO I
ASSESSOR LEGISLATIVO II
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA
ASSESSOR GERAL DO LEGISLATIVO
ASSISTENTE LEGISLATIVO
ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES
PROCURADOR GERAL
CHEFE DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ASSESSOR DE CERIMONIAL E ESTRUTURAÇÕES
PREGOEIRO
ASSESSOR JURÍDICO
CONTROLADOR GERAL
ASSISTENTE DA CONTROLADORIA
OUVIDOR GERAL

ANEXO IV

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS
DISTRIBUIDAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

SECRETÁRIO GERAL
DIRETOR DO SETOR DE FINANÇAS E R.H
CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
DIRETOR DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
CHEFE DE TRANSPORTES E VEÍCULOS
CHEFE DE PROTOCOLO E MÍDIA

ANEXO V

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	Quantidade	Tipo do Posto	Vencimento
Assessor Legislativo I	09	COMISSÃO	R\$ 2.000,00
Assessor Legislativo II	09	COMISSÃO	R\$ 2.000,00
Diretor Geral da Câmara	01	COMISSÃO	R\$ 4.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	COMISSÃO	R\$ 4.300,00
Chefe de Gabinete da 1ª VP	01	COMISSÃO	R\$ 4.300,00
Chefe de Gabinete da 2ª VP	01	COMISSÃO	R\$ 4.300,00
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	01	COMISSÃO	R\$ 4.300,00
Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria	01	COMISSÃO	R\$ 4.300,00
Chefe de Gabinete da Corregedoria	01	COMISSÃO	R\$ 4.300,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	02	COMISSÃO	R\$ 4.300,00
Assessor Geral do Legislativo	01	COMISSÃO	R\$ 3.000,00
Assessor Especial das Comissões	01	COMISSÃO	R\$ 4.300,00
Procurador Geral	01	COMISSÃO	R\$ 7.500,00
Assessor Jurídico	02	COMISSÃO	R\$ 5.100,00
Controlador Geral	01	COMISSÃO	R\$ 7.500,00
Assistente da Controladoria	01	COMISSÃO	R\$ 2.500,00
Assessor de Cerimonial e Estruturações	01	COMISSÃO	R\$ 1.500,00
Chefe de Licitação e Compras	01	COMISSÃO	R\$ 4.300,00
Pregoeiro	01	COMISSÃO	R\$ 3.500,00
Assessor de Comunicação Social	01	COMISSÃO	R\$ 2.700,00
Ouvidor Geral	01	COMISSÃO	R\$ 2.700,00
Assessor Especial da Presidência	02	COMISSÃO	R\$ 2.220,00

ANEXO VI

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS

TABELA DE VENCIMENTOS

NOMENCLATURA	Valor da Gratificação	Tipo do Posto	QUANTIDADE
Secretário Geral	R\$ 3.800,00	Gratificação	01
Diretor de Finanças e R.H	R\$ 3.800,00	Gratificação	01
Chefe de Expediente	R\$ 1.600,00	Gratificação	01
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	R\$ 3.200,00	Gratificação	01
Chefe de Contabilidade	R\$ 3.200,00	Gratificação	01
Chefe de Transportes e Veículos	R\$ 1.600,00	Gratificação	01
Chefe de Protocolo e Mídia	R\$ 1.600,00	Gratificação	01

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4387, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.880.957,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

Suplementação (+)	Quantidade	Tipo do Posto	Vencimento
GABINETE DO PREFEITO			
02 01 00 17 04.122.0315.2002.2002	92.535,00		
3.1.90.11.00		COMISSÃO	R\$ 92.535,00
1 099 099		Exercício corrente	
		OUTRAS F. ORDINÁRIAS	
22 04.122.0315.2002.2002	940,00		
3.3.90.39.00		COMISSÃO	R\$ 940,00
1 004 004		Exercício corrente	
		ROYALTIES	
02 04 00 43 24.131.0316.2006.2006	22.025,00		
3.1.90.11.00		COMISSÃO	R\$ 22.025,00
1 099 099		Exercício corrente	
		OUTRAS F. ORDINÁRIAS	

52	24.131.0316.2006.2006	4.4.90.52.00	1 001 001	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00	F.R.: 0 1 00
02 05 00	04.122.0006.2008.2008	3.1.90.11.00	1 099 099	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.570,00	F.R.: 0 1 99
53	04.122.0006.2008.2008	3.1.90.11.00	1 099 099	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.570,00	F.R.: 0 1 99
58	04.122.0006.2008.2008	3.3.90.39.00	1 001 001	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	F.R.: 0 1 00
02 05 00	04.122.0006.2008.2008	3.3.90.39.00	1 013 013	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	500,00	F.R.: 0 1 13
63	04.122.0006.2008.2008	3.3.90.39.00	1 013 013	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	F.R.: 0 1 13
02 06 00	04.122.0007.2010.2010	3.1.90.04.00	1 099 099	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	8.025,00	F.R.: 0 1 99
76	04.122.0007.2010.2010	3.1.90.04.00	1 099 099	APOIO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.025,00	F.R.: 0 1 99
79	04.122.0007.2010.2010	3.1.90.91.00	1 001 001	APOIO ADMINISTRATIVO SENTENÇAS JUDICIAIS	9.820,00	F.R.: 0 1 00
83	04.122.0007.2010.2010	3.3.90.08.00	1 001 001	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	1.750,00	F.R.: 0 1 00
89	04.122.0007.2010.2010	3.3.90.39.00	1 001 001	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	F.R.: 0 1 00
90	04.122.0007.2010.2010	3.3.90.39.00	1 004 004	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.822,00	F.R.: 0 1 04
02 08 00	15.122.0012.2015.2015	3.3.90.93.00	1 012 012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	559.649,67	F.R.: 0 1 12
131	15.122.0012.2015.2015	3.3.90.93.00	1 012 012	CONSTRUÇÃO E AÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	559.649,67	F.R.: 0 1 12
02 09 00	15.122.0018.2016.2016	3.3.90.30.00	1 004 004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	46.535,00	F.R.: 0 1 04
189	15.122.0018.2016.2016	3.3.90.30.00	1 004 004	SANEAR PARA PREVENIR DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO	46.535,00	F.R.: 0 1 04
02 09 00	15.122.0018.2016.2016	3.3.90.30.00	1 004 004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	311.687,50	F.R.: 0 1 04
193	15.122.0018.2016.2016	3.3.90.30.00	1 004 004	SANEAR PARA PREVENIR DOENÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311.687,50	F.R.: 0 1 04
02 11 01	08.334.0305.2818.2818	3.3.90.30.00	1 186 186	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.380,00	F.R.: 0 1 186
1375	08.334.0305.2818.2818	3.3.90.30.00	1 186 186	BOLSA FAMÍLIA - COMBATE A POBREZA MATERIAL DE CONSUMO	9.380,00	F.R.: 0 1 186
401	08.244.0312.2066.2066	3.3.90.48.00	1 001 001	BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	800,00	F.R.: 0 1 00
1171	08.244.0312.2066.2066	3.3.90.48.00	1 084 084	BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	F.R.: 0 1 84
269	08.122.0320.2133.2133	3.3.90.30.00	1 044 044	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	8.250,00	F.R.: 0 1 44
280	08.122.0320.2814.2814	3.3.90.36.00	1 004 004	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.750,00	F.R.: 0 1 04
320	08.243.0324.2215.2215	3.1.90.04.00	1 079 079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.490,00	F.R.: 0 1 79
323	08.243.0324.2215.2215	3.3.90.30.00	1 079 079	CRIANÇA FELIZ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.490,00	F.R.: 0 1 79
1222	08.243.0324.2215.2215	4.4.90.52.00	1 079 079	CRIANÇA FELIZ MATERIAL DE CONSUMO	10.445,00	F.R.: 0 1 79
02 11 01	08.243.0324.2215.2215	4.4.90.52.00	1 079 079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.785,00	F.R.: 0 1 79
299	08.241.0326.2179.2179	3.3.90.30.00	1 112 112	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00	F.R.: 0 1 112

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

410	08.244.0326.2811.2811 3.3.90.30.00 1 042 042	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ATENÇÃO A FAMÍLIA	13.240,00 F.R.: 0 1 42	1 001 001	Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.		
411	08.244.0326.2811.2811 3.3.90.30.00 1 085 085	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente CRAS ESTADUAL	2.000,00 F.R.: 0 1 85	879 10.122.0323.2085.2085 3.3.90.39.00 1 001 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	26.000,00 F.R.: 0 1 00	
413	08.244.0326.2811.2811 3.3.90.32.00 1 004 004	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Exercício corrente ROYALTIES	69.948,00 F.R.: 0 1 04	940 10.301.0323.2132.2132 3.1.90.13.00 1 001 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	30.000,00 F.R.: 0 1 00	
418	08.244.0326.2811.2811 3.3.90.39.00 1 085 085	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente CRAS ESTADUAL	5.715,00 F.R.: 0 1 85	944 10.301.0323.2132.2132 3.3.90.14.00 1 300 023	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente PAB FIXO	10.007,50 F.R.: 0 1 23	
1448	08.241.0326.2179.2179 3.3.90.30.00 1 183 183	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	26.000,00 F.R.: 0 1 183	02 14 01 1338 10.301.0323.2132.2132 3.3.90.39.00 1 310 181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente PPE	595.000,00 F.R.: 0 1 181	
1451	08.243.0326.2049.2049 3.3.90.30.00 1 183 183	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	8.641,00 F.R.: 0 1 183	1362 10.301.0323.2132.2132 3.3.90.30.00 1 300 023	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PAB FIXO	21.886,50 F.R.: 0 1 23	
1441	08.243.0327.2810.2810 3.3.90.30.00 1 070 070	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PFMC/CREAS	21.657,00 F.R.: 0 1 70	1435 10.122.0323.2085.2085 3.3.90.14.00 1 300 144	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente INCREMENTO MAC	10.000,00 F.R.: 0 1 144	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1464 10.301.0323.2132.2132 4.4.90.52.00 1 300 153	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Exercício corrente PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UBS.	130.259,24 F.R.: 0 1 153	
571	12.361.0060.2062.2062 3.3.90.30.00 1 400 019	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PNAE - AEE	1.392,40 F.R.: 0 1 19	1467 10.122.0323.2085.2085 3.3.90.30.00 1 310 013	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente CONVÊNIO ESTADUAL	27.808,79 F.R.: 0 1 13	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1473 10.301.0323.2132.2132 4.4.90.52.00 1 310 172	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Exercício corrente VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL	319.913,14 F.R.: 0 1 172	
572	12.361.0060.2062.2062 3.3.90.30.00 1 400 051	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PNAE	6.006,17 F.R.: 0 1 51	1474 10.301.0323.2132.2132 3.1.90.11.00 1 300 134	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente IT - PAB	201.265,00 F.R.: 0 1 134	
664	12.365.0060.2076.2076 3.3.90.30.00 1 400 056	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PNAEC-CRECHE	11.994,81 F.R.: 0 1 56	1476 10.301.0323.2132.2132 3.3.90.46.00 1 300 134	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Exercício corrente IT - PAB	8.350,00 F.R.: 0 1 134	
666	12.365.0060.2204.2204 3.3.90.30.00 1 400 055	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PNAEP-PRÉ ESCOLAR	5.555,23 F.R.: 0 1 55	1477 10.301.0323.2132.2132 3.1.90.11.00 1 300 144	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente INCREMENTO MAC	19.970,00 F.R.: 0 1 144	
1442	12.361.0060.2062.2062 3.3.90.30.00 1 010 010	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	99.750,00 F.R.: 0 1 10	02 14 01 1478 10.301.0323.2132.2132 3.3.90.46.00 1 300 144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Exercício corrente INCREMENTO MAC	1.260,00 F.R.: 0 1 144	
1443	12.365.0060.2076.2076 3.3.90.30.00 1 010 010	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	30.425,00 F.R.: 0 1 10	1479 10.301.0323.2132.2132 3.1.90.04.00 1 312 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. PRÓPRIO	69.935,00 F.R.: 0 1 157	
1444	12.365.0060.2204.2204 3.3.90.30.00 1 010 010	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	6.085,00 F.R.: 0 1 10	1480 10.301.0323.2132.2132 3.3.90.46.00 1 312 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Exercício corrente COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. PRÓPRIO	1.540,00 F.R.: 0 1 157	
749	12.366.0065.2125.2125 3.3.90.30.00 1 400 057	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PNAE EJA-JOV/ADULT	4.080,00 F.R.: 0 1 57	955 10.301.0330.2096.2096 3.1.90.04.00 1 300 024	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente AG.COM SAÚDE(PACS)	83.700,00 F.R.: 0 1 24	
609	12.361.0321.2057.2057 3.3.90.30.00 1 005 005	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.345,00 F.R.: 0 1 05	1475 10.301.0330.2096.2096 3.1.90.04.00 1 300 134	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IT - PAB	263.410,00 F.R.: 0 1 134	
613	12.361.0321.2057.2057 3.3.90.32.00 1 005 005	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Exercício corrente SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.164,70 F.R.: 0 1 05	02 15 00 1037 28.843.0302.2109.2109 3.2.90.21.00 1 001 001	ENCARGOS ESPECIAIS JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	500,00 F.R.: 0 1 00	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1040 28.846.0302.2110.2110 3.3.90.47.00 1 001 001	ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	150.000,00 F.R.: 0 1 00	
681	12.365.0321.1049.1049 4.4.90.51.00 1 005 005	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES Exercício corrente SALÁRIO EDUCAÇÃO	229.935,89 F.R.: 0 1 05	Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
695	12.365.0321.2073.2073 3.3.90.30.00 1 005 005	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.310,00 F.R.: 0 1 05	Anulação:			
703	12.365.0321.2073.2073 3.3.90.39.00 1 005 005	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.850,00 F.R.: 0 1 05	02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
714	12.365.0321.2206.2206 3.3.90.30.00 1 005 005	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.948,00 F.R.: 0 1 05	27	04.122.0315.2002.2002 4.4.90.52.00 1 004 004	GESTÃO GOVERNAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Exercício corrente ROYALTIES	
02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			930	10.301.0092.2089.2089 3.3.90.39.00 1 300 023	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente PAB FIXO	4.500,00 F.R.: 0 1 23
876	10.122.0323.2085.2085 3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00 F.R.: 0 1 00	876	10.122.0323.2085.2085 3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00 F.R.: 0 1 00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
962	10.301.0330.2780.2780	3.3.90.30.00	1	300	023	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PAB FIXO	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 1 23
963	10.301.0330.2780.2780	3.3.90.30.00	1	300	023	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente PAB FIXO	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 1 23
982	10.301.0339.2087.2087	3.3.90.30.00	1	300	023	SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PAB FIXO	-16.394,00	F.R. Grupo: 0 1 23
1180	10.302.0337.2007.2007	3.3.90.39.00	1	312	003	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	-96.000,00	F.R. Grupo: 0 1 157
1248	10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	2	310	013	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Exercício anterior CONVÊNIO ESTADUAL	-27.808,79	F.R. Grupo: 0 2 13
1251	10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	2	300	134	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Exercício anterior IT - PAB	-307.100,00	F.R. Grupo: 0 2 134
1255	10.301.0323.2132.2132	3.3.90.39.00	2	300	144	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício anterior INCREMENTO MAC	-27.000,00	F.R. Grupo: 0 2 144
1260	10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	2	300	153	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Exercício anterior PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UBS.	-130.259,24	F.R. Grupo: 0 2 153
1262	10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	2	310	156	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Exercício anterior COFI - RAPS	-148.585,00	F.R. Grupo: 0 2 156
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1263	10.301.0323.2132.2132	3.3.90.36.00	2	312	003	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Exercício anterior COMBATE DO CORONAVÍRUS - REC. FEDERAL	-45.400,00	F.R. Grupo: 0 2 157
1266	10.301.0323.2132.2132	3.3.90.30.00	2	310	172	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Exercício anterior VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL	-379.913,14	F.R. Grupo: 0 2 172
1339	10.301.0335.2785.2785	3.3.90.30.00	1	310	181	SAÚDE DO ADULTO E IDOSO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PPE	-300.000,00	F.R. Grupo: 0 1 181
1341	10.301.0339.2087.2087	3.3.90.39.00	1	310	181	SAÚDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente PPE	-295.000,00	F.R. Grupo: 0 1 181
02	15	00	ENCARGOS ESPECIAIS					
1038	28.843.0302.2109.2109	3.2.90.22.00	1	001	001	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-47.500,00	F.R. Grupo: 0 1 00
1041	28.846.0302.2110.2110	3.3.90.47.00	1	002	002	ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Exercício corrente CIDE	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 1 02
1042	28.846.0302.2110.2110	3.3.90.47.00	1	004	004	ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Exercício corrente ROYALTIES	-35.000,00	F.R. Grupo: 0 1 04
1044	28.846.0302.2111.2111	3.3.90.93.00	1	001	001	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-4.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00
1045	28.846.0302.2111.2111	3.3.90.93.00	1	400	054	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Exercício corrente PNATE	-50.000,00	F.R. Grupo: 0 1 54
02	15	00	ENCARGOS ESPECIAIS					
1046	28.846.0302.2111.2111	4.4.90.93.00	1	001	001	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-4.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00
02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					
1109	04.541.0203.2143.2143	3.1.90.11.00	1	001	001	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-9.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Decreto n.º 4388 de 03 de Outubro de 2022.

Cria elementos de despesas em contas no Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	FONTE
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.39.00	1432	AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS	152
1300.13.392.0062.2082.2082	3.3.90.39.00	1433	ROYALTIES ESTADUAL	08
1200.12.361.0321.1019.1019	4.4.90.51.00	1434	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.14.00	1435	INCREMENTO MAC	144
1200.12.361.0321.2057.2057	3.3.90.39.00	1436	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
2300.04.122.0343.2146.2146	4.4.90.52.00	1437	ROYALTIES	04
2300.04.122.0343.2792.2792	4.4.90.52.00	1438	ROYALTIES ESTADUAL	08
0200.04.125.0314.2004.2004	3.3.90.39.00	1439	IMPOSTOS E TRANSF.	00
0800.15.451.0017.1013.1013	4.4.90.51.00	1440	PROGRAMA SOMANDO FORÇAS	193
1101.08.243.0327.2810.2810	3.3.90.30.00	1441	PFMC/CREAS	70
1200.12.361.0060.2062.2062	3.3.90.30.00	1442	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
1200.12.365.0060.2076.2076	3.3.90.30.00	1443	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
1200.12.365.0060.2204.2204	3.3.90.30.00	1444	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
1200.12.365.0321.2799.2799	3.3.90.32.00	1445	VAAT - VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO 30%	170
1200.12.365.0321.2798.2798	3.3.90.32.00	1446	VAAT - VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO 30%	170
2300.04.122.0343.2146.2146	3.3.90.30.00	1447	IMPOSTOS E TRANSF.	00
1101.08.241.0326.2179.2179	3.3.90.30.00	1448	SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	183
1101.08.241.0326.2179.2179	3.3.90.36.00	1449	SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	183
1101.08.241.0326.2179.2179	3.3.90.39.00	1450	SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	183
1101.08.243.0326.2049.2049	3.3.90.30.00	1451	SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	183
1101.08.243.0326.2049.2049	3.3.90.36.00	1452	SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	183
1101.08.243.0326.2049.2049	3.3.90.39.00	1453	SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	183
1300.13.392.0041.2081.2081	4.4.90.52.00	1454	IMPOSTOS E TRANSF.	00
0200.04.125.0314.2004.2004	4.4.90.52.00	1455	IMPOSTOS E TRANSF.	00
1401.10.303.0107.2094.2094	3.3.90.32.00	1456	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
1200.12.361.0321.1025.1025	4.4.90.52.00	1457	PAR 201900621 - 4	194
1200.12.361.0321.1025.1025	4.4.90.52.00	1458	PAR - 202100845-5	195
1101.08.122.0320.2133.2133	3.3.90.14.00	1459	IGD-SUAS	44
1200.12.365.0321.2799.2799	3.3.90.30.00	1460	VAAT - VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO 30%	170
1101.08.242.0052.2815.2815	4.4.90.52.00	1461	SIGTV GND4 APAE PROG. Nº 330480520220001	191
1101.08.243.0327.2810.2810	3.3.90.39.00	1462	PFMC/CREAS	70
1700.27.122.0303.2123.2123	3.1.90.13.00	1463	IMPOSTOS E TRANSF.	00
1401.10.301.0323.2132.2132	4.4.90.52.00	1464	PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	153
1500.28.846.0302.2110.2110	3.3.90.47.00	1465	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
0800.15.451.0017.1068.1068	3.3.90.39.00	1466	CIP	123
1401.10.122.0323.2085.2085	3.3.90.30.00	1467	CONVÊNIO ESTADUAL	13
1300.13.392.0041.2081.2081	3.3.90.39.00	1468	IMPOSTOS E TRANSF.	00
1101.08.243.0327.2810.2810	4.4.90.52.00	1469	PFMC/CREAS	70
1200.12.365.0321.2073.2073	3.3.90.30.00	1470	VAAT - VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO 30%	170
1401.10.301.0323.2132.2132	4.4.90.52.00	1471	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
1000.20.122.0032.2020.2020	3.3.90.39.00	1472	ROYALTIES ESTADUAL	08
1401.10.301.0323.2132.2132	4.4.90.52.00	1473	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL	172
1401.10.301.0323.2132.2132	3.1.90.11.00	1474	IT-PAB	134
1401.10.301.0330.2096.2096	3.1.90.04.00	1475	IT-PAB	134
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.46.00	1476	IT-PAB	134
1401.10.301.0323.2132.2132	3.1.90.11.00	1477	INCREMENTO MAC	144
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.46.00	1478	INCREMENTO MAC	144
1401.10.301.0323.2132.2132	3.1.90.04.00	1479	COMBATE DO CORONA VÍRUS - REC.PROP.	157
1401.10.301.0323.2132.2132	3.3.90.46.00	1480	COMBATE DO CORONA VÍRUS - REC.PROP.	157
1200.10.365.0321.2796.2796	3.3.90.46.00	1481	VAAT - VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO 30%	170

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 03 de Outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4392, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.254.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	02_00	04.125.0314.2004.2004	CONTROLADORIA GERAL INTERNA		
		3.1.90.11.00	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO	32.470,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		001 001	Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.		
02	03_00	04.062.0004.2005.2005	PROCURADORIA JURIDICA		
		3.1.90.11.00	REGULARIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	66.300,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		001 001	Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.		
		04.062.0004.2005.2005	REGULARIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	1.815,00	
		3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente		
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
		04.062.0004.2005.2005	REGULARIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	1.610,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente		
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	05_00	04.122.0006.2008.2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
		3.3.90.30.00	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PROPRIA	6.180,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		001 001	Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.		
		04.122.0006.2008.2008	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PROPRIA	15.030,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente		
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	06_00	04.122.0007.2010.2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS		
		3.1.90.11.00	APOIO ADMINISTRATIVO	144.910,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		001 001	Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.		
		04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	169.120,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente		
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
		04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	7.850,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente		
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
		04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	22.635,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente		
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
		04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	96.020,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente		
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	07_00	04.121.0010.2014.2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
		3.1.90.11.00	PLANEJAM. AÇÕES E PROJETOS MUNICIPIO	28.735,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		001 001	Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.		
		04.121.0010.2014.2014	PLANEJAM. AÇÕES E PROJETOS MUNICIPIO	45,00	
		3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente		
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	08_00	15.122.0012.2015.2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
		3.1.90.04.00	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	67.740,00	
		1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
		001 001	Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.		
02	08_00	15.122.0012.2015.2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
		3.1.90.11.00	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	374.555,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		001 001	Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.		
02	09_00	15.122.0018.2016.2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
		3.1.90.04.00	SANEAR PARA PREVENIR DOENÇAS	240.240,00	
		1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
		001 001	Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.		

186	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVENIR DOENÇAS	77.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
195	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVENIR DOENÇAS	6.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	10_00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE		
	20.122.0032.2020.2020	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA	8.340,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	20.122.0032.2020.2020	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA	70.095,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	11_01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.122.0320.2133.2133	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.345,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	08.122.0320.2133.2133	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.385,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	11_01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.122.0320.2133.2133	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.265,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	08.122.0320.2133.2133	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.400,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	08.122.0320.2133.2133	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.985,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	08.122.0320.2814.2814	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.440,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	08.243.0327.2809.2809	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO	6.380,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	11_02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIC	26.895,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIC	4.200,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	12_00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	26.055,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	12_00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	212.465,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	159.810,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	136.575,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	12.365.0321.2073.2073	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	2.805,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	12.365.0321.2073.2073	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	8.450,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	12.365.0321.2073.2073	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	23.520,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
	12.365.0321.2073.2073	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	66.475,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

711	12.365.0321.2206.2206 3.1.90.13.00 1 001 001	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	17.620,00 F.R.: 0 1 00
712	12.365.0321.2206.2206 3.1.91.13.00 1 001 001	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	27.510,00 F.R.: 0 1 00
02 13 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
1176	13.392.0041.2081.2081 3.1.90.04.00 1 001 001	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	11.150,00 F.R.: 0 1 00
02 14 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
937	10.301.0323.2132.2132 3.1.90.04.00 1 001 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	627.900,00 F.R.: 0 1 00
938	10.301.0323.2132.2132 3.1.90.11.00 1 001 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	357.625,00 F.R.: 0 1 00
940	10.301.0323.2132.2132 3.1.90.13.00 1 001 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	128.300,00 F.R.: 0 1 00
942	10.301.0323.2132.2132 3.1.90.94.00 1 001 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	24.375,00 F.R.: 0 1 00
956	10.301.0330.2096.2096 3.1.90.13.00 1 001 001	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	55.390,00 F.R.: 0 1 00
02 15 00		ENCARGOS ESPECIAIS	
1037	28.843.0302.2109.2109 3.2.90.21.00 1 001 001	ENCARGOS ESPECIAIS JURIS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	150.000,00 F.R.: 0 1 00
02 17 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1060	27.122.0303.2123.2123 3.1.90.11.00 1 001 001	INCENT. AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	8.400,00 F.R.: 0 1 00
02 17 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1324	27.122.0303.2123.2123 3.1.90.04.00 1 001 001	INCENT. AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	5.660,00 F.R.: 0 1 00
02 18 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO	
1085	04.122.0304.2141.2141 3.1.90.11.00 1 001 001	OPERACIONALIZ. DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	21.445,00 F.R.: 0 1 00
1178	04.122.0304.2141.2141 3.1.90.04.00 1 001 001	OPERACIONALIZ. DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	1.215,00 F.R.: 0 1 00
02 19 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
1092	04.122.0322.2142.2142 3.1.90.11.00 1 001 001	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	163.500,00 F.R.: 0 1 00
1100	04.122.0322.2142.2142 3.3.90.39.00 1 001 001	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	600,00 F.R.: 0 1 00
1186	04.122.0322.2142.2142 3.1.90.04.00 1 001 001	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	4.040,00 F.R.: 0 1 00
02 23 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	
1184	04.122.0343.2792.2792 3.1.90.11.00 1 001 001	SEGURANÇA URBANA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	204.250,00 F.R.: 0 1 00
1185	04.122.0343.2792.2792 3.3.90.46.00 1 001 001	SEGURANÇA URBANA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	10.745,00 F.R.: 0 1 00
02 23 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	
1325	04.122.0343.2146.2146 3.1.90.04.00 1 001 001	SEGURANÇA URBANA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	9.210,00 F.R.: 0 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso 1 00	4.254.375,00
-----------------	---------------------------	--------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4393, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$599.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		599.000,00
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE	
1472	20.122.0032.2020.2020 APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA	232.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 08
1	Exercício corrente	
008 008	ROYALTIES ESTADUAL	
02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
996	10.302.0337.2007.2007 PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	366.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 08
1	Exercício corrente	
008 008	ROYALTIES ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso 1 08	599.000,00
-----------------	---------------------------	------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4394, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.147.438,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.147.438,73
02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
998	10.302.0337.2007.2007 PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.147.438,73
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 94
1	Exercício corrente	
300 094	MAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso 1 94	1.147.438,73
-----------------	---------------------------	--------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$706.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		706.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 12 728 00	12.365.0321.2796.2796	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Exercício corrente
	170 001	VAAT - VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO 70%
		476.420,00
		F.R.: 0 1 170
1470	12.365.0321.2073.2073	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Exercício corrente
	170 002	VAAT - VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO 30%
		216.000,00
		F.R.: 0 1 170
1481	12.365.0321.2796.2796	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	1	Exercício corrente
	170 002	VAAT - VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO 30%
		14.480,00
		F.R.: 0 1 170

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	Valor
	1 170	706.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4402, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$212.206,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		212.206,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 14 01 1456	10.303.0107.2094.2094	FARMÁCIA BÁSICA / PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUT
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
	1	Exercício corrente
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL
		144.206,95
		F.R.: 0 1 10
1471	10.301.0323.2132.2132	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1	Exercício corrente
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL
		68.000,00
		F.R.: 0 1 10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	Valor
	1 10	212.206,95

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4401, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$606.377,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		606.377,63
GABINETE DO PREFEITO		
02 01 19 00	04.122.0315.2002.2002	GESTÃO GOVERNAMENTAL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Exercício corrente
	004 004	ROYALTIES
		25.000,00
		F.R.: 0 1 04
22	04.122.0315.2002.2002	GESTÃO GOVERNAMENTAL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	1	Exercício corrente
	004 004	ROYALTIES
		75.000,00
		F.R.: 0 1 04
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
126	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	1	Exercício corrente
	004 004	ROYALTIES
		306.377,63
		F.R.: 0 1 04
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
1101	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	1	Exercício corrente
	004 004	ROYALTIES
		200.000,00
		F.R.: 0 1 04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	Valor
	1 04	606.377,63

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4403, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1690

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$236.846,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		236.846,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 12 1458 00	12.361.0321.1025.1025	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1	Exercício corrente
	400 195	PAR - 202100845-5
		236.846,96
		F.R.: 0 1 195

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	Valor
	1 195	236.846,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4414, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		500.000,00
02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
948	10.301.0323.2132.2132	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Exercício corrente
	300 023	PAB FIXO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	
	1 23	500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4415, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.068.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		
02	12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
640	12.361.0321.2794.2794	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1	Exercício corrente
	015 001	FUNDEB - 70%
		554.310,00
		F.R.: 0 1 15
641	12.361.0321.2794.2794	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Exercício corrente
	015 001	FUNDEB - 70%
		816.390,00
		F.R.: 0 1 15
647	12.361.0321.2795.2795	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1	Exercício corrente
	015 002	FUNDEB - 30%
		130.425,00
		F.R.: 0 1 15
652	12.361.0321.2795.2795	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	1	Exercício corrente
	015 002	FUNDEB - 30%
		30.690,00
		F.R.: 0 1 15
725	12.365.0321.2796.2796	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1	Exercício corrente
	015 001	FUNDEB - 70%
		70.080,00
		F.R.: 0 1 15
732	12.365.0321.2797.2797	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1	Exercício corrente
	015 001	FUNDEB - 70%
		48.440,00
		F.R.: 0 1 15
733	12.365.0321.2797.2797	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Exercício corrente
	015 001	FUNDEB - 70%
		177.620,00
		F.R.: 0 1 15
02	12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
739	12.365.0321.2798.2798	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1	Exercício corrente
	015 002	FUNDEB - 30%
		36.910,00
		F.R.: 0 1 15
740	12.365.0321.2798.2798	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Exercício corrente
	015 002	FUNDEB - 30%
		129.115,00
		F.R.: 0 1 15
744	12.365.0321.2799.2799	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1	Exercício corrente
	015 002	FUNDEB - 30%
		31.630,00
		F.R.: 0 1 15
745	12.365.0321.2799.2799	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1	Exercício corrente
	015 002	FUNDEB - 30%
		40.315,00
		F.R.: 0 1 15
1356	12.365.0321.2799.2799	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	1	Exercício corrente
	015 002	FUNDEB - 30%
		2.525,00
		F.R.: 0 1 15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	
	1 15	2.068.450,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a data de vencimento para pagamento do IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Municipal nº 1.222/2009 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício 2023, poderá ser pago em cota única até o dia 10 de abril do ano de 2023.

Art. 2º - Não havendo o pagamento em cota única, o Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício 2023, poderá ser pago em 06 (seis) cotas mensais, iguais e consecutivas, cujo vencimento ocorrerá nas seguintes datas:

• PRIMEIRA PARCELA, ATÉ	10/05/2023
• SEGUNDA PARCELA, ATÉ	12/06/2023
• TERCEIRA PARCELA, ATÉ	12/07/2023
• QUARTA PARCELA, ATÉ	11/08/2023
• QUINTA PARCELA, ATÉ	11/09/2023
• SEXTA PARCELA, ATÉ	11/10/2023

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de dezembro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo e anual dos profissionais autônomos no exercício do ano de 2023.

O Prefeito do Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 1.222/2009 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo e anual dos profissionais autônomos, relativo ao exercício 2023, poderá ser pago em cota única até o dia de 03 de abril do ano de 2023.

Art. 2º - Não havendo o pagamento em cota única, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo e anual dos profissionais autônomos, relativo ao exercício 2023, poderá ser pago em 03 (três) cotas mensais, iguais e consecutivas, cujo vencimento ocorrerá nas seguintes datas:

• PRIMEIRA PARCELA, ATÉ	03/05/2023
• SEGUNDA PARCELA, ATÉ	05/06/2023
• TERCEIRA PARCELA, ATÉ	05/07/2023

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de dezembro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a data de vencimento para pagamento da Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento do exercício de 2023.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o previsto no art. 300 do Código Tributário Municipal, a Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento, referente ao exercício de 2023, poderá ser paga em cota única até o dia 03 de abril do ano de 2023.

Art. 2º - Não havendo o pagamento em cota única, a Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento, referente ao exercício de 2023, poderá ser paga em 03 (três) cotas mensais, iguais e consecutivas, cujo vencimento ocorrerá nas seguintes datas:

• PRIMEIRA PARCELA, ATÉ	03/05/2023
• SEGUNDA PARCELA, ATÉ	05/06/2023
• TERCEIRA PARCELA, ATÉ	05/07/2023

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de dezembro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Fidélis(RJ).

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, a Lei Federal n.º 12.305/2010, que estabelece as diretrizes nacionais para a gestão de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico.

CONSIDERANDO que a empresa Habitat Ecológico Ltda. elaborou o referido Plano nos estritos termos das leis supracitadas e de acordo com os Termos de Referência definidos em contrato n.º057/2019/AGEVAP firmado em 09/12/2019, e seu termo aditivo de 09/11/2020.

CONSIDERANDO que o referido Plano foi objeto de consulta pública pelo n.º 136/2019/PMJ pelo prazo de 30 (trinta) dias, datado em 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, aprovou a Lei Municipal n.º 1.698 de 25 de novembro de 2022, eu, Prefeito Municipal,

DECRETO:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Fidélis (RJ).

Parágrafo Único. A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) mencionado no "caput" deste artigo estará disponível na Sede da Prefeitura de São Fidélis (RJ) e no website < <https://saofidelis.rj.gov.br/> >.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 19 de dezembro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Fidélis
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 271, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a indicação de novos membros titulares e suplentes para representação das classes constantes nesta Portaria, que altera a composição do Conselho para o mandato de 2019/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros da composição do Conselho Municipal de Saúde para:

2. PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS NA ÁREA DE SAÚDE:

a) ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDA VIDAL

Titular: Antônio Rodrigo Serra Santarém;

Suplente: Elita Aguiar Santana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 19 de dezembro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0062/2022
Processo Licitatório nº 000234/22
Ata de Registro de Preços nº 172/22

No dia 14 de dezembro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa C M R BELIENE EMPREENHIMENTOS LTDA, com sede na R VULMARO CARDOSO, nº 58 - Bairro PRACA TIRADENTES - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP: 28180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 41.034.296/0001-49, neste ato representada pelo Sr(a). THIERRY FREITAS DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 281641292 DETRAM RJ, CPF nº 153.226.407-03, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (ROUPAS, CALÇADOS E PEÇAS ÍNTIMAS), pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0062/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000234/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses), contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	CNPJ: 41.034.296/0001-49 R VULMARO CARDOSO, 58 - PRACA TIRADENTES, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Telefone: (22) 8817-8190	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.000.543	BERMUDA JEANS MASCULINA Bermuda jeans masculina lycra elastano Slim Skinny. Tamanho 36	Und	5	62,75	313,75
2	012.000.544	BERMUDA JEANS MASCULINA	Und	5	62,75	313,75
3	012.000.545	BERMUDA JEANS MASCULINA Bermuda jeans masculina lycra elastano Slim Skinny. Tamanho 40	Und	5	62,75	313,75
4	012.000.547	BERMUDA TACTEL INFANTIL Bermuda taclel infantil Elástico com Amarração estampas variadas Tam 4 anos	Und	20	17,50	350,00
5	012.000.548	BERMUDA TACTEL MASCULINO INFANTIL Bermuda taclel masculino infantil Elástico com Amarração estampas variadas Tamanho P	Und	5	17,50	87,50
6	012.000.549	BERMUDA TACTEL MASCULINO INFANTIL Bermuda taclel masculino infantil Elástico com Amarração estampas variadas Tamanho M	Und	5	17,50	87,50
7	012.000.550	BERMUDA TACTEL MASCULINO INFANTIL ELASTICO Bermuda taclel masculino infantil Elástico com Amarração estampas variadas Tamanho G	Und	5	17,50	87,50
8	012.000.546	BERMUDAS SHORTS MASCULINO BERMUDAS SHORTS MASCULINO COM ELASTICO NA CINTURA POSSUI 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 TRAZEIRO - NO BOLSO FUNDO COSTURA REFORÇADA - ELASTICO NA CINTURA - CORDÃO (composição 100% Poliéster). - leve e de secagem rápida. Estampas variadas Tamanho 16 anos	Und	10	53,10	531,00
9	012.000.551	BERMUDAS SHORTS MASCULINO BERMUDAS SHORTS MASCULINO COM ELASTICO NA CINTURA POSSUI 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 TRAZEIRO - TRAVETE NO BOLSO FUNDO COSTURA REFORÇADA - ELASTICO NA CINTURA - CORDÃO. Composição: 100% Algodão Tamanho 38	Und	10	22,65	226,50
10	012.000.552	BERMUDAS SHORTS MASCULINO	Und	10	22,65	226,50
11	012.000.553	BERMUDAS SHORTS MASCULINO COM ELASTICO NA CINTURA POSSUI 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 TRAZEIRO - TRAVETE NO BOLSO FUNDO COSTURA REFORÇADA - ELASTICO NA CINTURA - CORDÃO. Composição: 100% Algodão Tamanho 40	Und	10	22,65	226,50
12	012.000.554	BLUSA DE MOLETOM DE FRIO Blusa De moletom de frio flanelada infantil para menina Com Capuz E Bolso nas laterais, com fecho na frente. COMPOSIÇÃO: 100%poliéster. De preferência lisa. Tamanho 8 anos	Und	5	69,75	348,75
13	012.000.555	BLUSA INFANTIL FEMININA MANGA Blusa Infantil FEMININA Manga Curta estilo baby look com Estampa na frente, confeccionada em tecido algodão. Tamanho 10 anos	Und	15	28,60	429,00
14	012.000.556	BLUSA MOLETOM CONFECCIONADO EM ALGODÃO Blusa Moletom confeccionado em Algodão de altíssima qualidade, conta com capuz e bolsos Canguru que dão um toque de sofisticação e descontração ao modelo. Tamanho M	Und	10	78,60	786,00
15	012.000.557	BLUSA MOLETOM FLANELADA FEMININA Blusa Moletom flanelada feminina, confeccionado em Algodão de alta qualidade, conta com capuz e bolsos Canguru aberta com zíper. Tamanho P cores variadas	Und	5	78,60	393,00
16	012.000.558	BLUSA MOLETOM FLANELADA FEMININA Blusa Moletom flanelada feminina, confeccionado em Algodão de alta qualidade, conta com capuz e bolsos Canguru aberta com zíper. Tamanho M cores variadas	Und	10	78,60	786,00
17	012.000.559	BLUSA MOLETOM FLANELADA FEMININA Blusa Moletom flanelada feminina, confeccionado em Algodão de alta qualidade, conta com capuz e bolsos fechada sem zíper. Tamanho P cores variadas	Und	10	78,60	786,00
18	012.000.560	BLUSA MOLETOM FLANELADA FEMININA Blusa Moletom flanelada feminina, confeccionado em Algodão de alta qualidade, conta com capuz e bolsos fechada sem zíper. Tamanho M cores variadas	Und	10	78,60	786,00
19	012.000.561	BLUSINHA BÁSICA FEMININA Blusinha Básica Feminina em tecido de malha e algodão com gola Polo Cores, diversificadas. Tecido/material: 60% Algodão, 40% Poliéster. Tamanho M	Und	10	39,70	397,00
20	012.000.562	BODY BEBÊ ALGODÃO MANGA CURTA Body Bebê Algodão Manga curta Body de Bebê menina confeccionado com material 100% Algodão, super macio e Confortável, ideal para usar por baixo de roupas. Gola em envelope que facilita vestir na cabeça do bebê e botão de Pressão na entre perna TAMANHO 1 ANO	Und	15	15,50	232,50
21	012.000.563	BODY BEBÊ ALGODÃO MANGA LONGA Body Bebê Algodão Manga Longa Body de Bebê menina,confeccionado com material 100% Algodão, super macio e Confortável, ideal para usar por baixo de roupas. Gola em envelope que facilita vestir na cabeça do bebê e botão de Pressão na entre perna TAMANHO 1 ANO	Und	15	15,50	232,50
22	012.000.564	CALÇA JEANS FEMININA SKINNY CINTURA ALTA Calça Jeans Feminina Skinny Cintura Alta. Possui os bolsos clássicos, bem como o fechamento frontal por botão, zíper e passantes para cinto.Bolsos frontais e posteriores Barra clássica. Tamanho 34	Und	10	79,60	796,00
23	012.000.565	CALÇA JEANS FEMININA SKINNY CINTURA ALTA Calça Jeans Feminina Skinny Cintura Alta. Possui os bolsos clássicos, bem como o fechamento frontal por botão, zíper e passantes para cinto.Bolsos frontais e posteriores	Und	10	79,60	796,00

24	012.000.566	Barra clássica. Tamanho 36 Marca: CMR CALÇA JEANS FEMININA SKINNY CINTURA ALTA Und Calça Jeans Feminina Skinny Cintura Alta. Possui os bolsos clássicos, bem como o fechamento frontal por botão, zíper e passantes para cinto.Bolsos frontais e posteriores	Und	10	79,60	796,00
25	012.000.567	Barra clássica. Tamanho 38 Marca: CMR CALÇA JEANS FEMININA SKINNY CINTURA ALTA Und Calça Jeans Feminina Skinny Cintura Alta. Possui os bolsos clássicos, bem como o fechamento frontal por botão, zíper e passantes para cinto.Bolsos frontais e posteriores	Und	10	83,00	830,00
26	012.000.568	Barra clássica. Tamanho 40 Marca: CMR CALÇA JEANS MASCULINA SLIM COM ELASTANO. Und TAMANHO 16 ANOS Calça Jeans Masculina slim com elastano. Tamanho 16 anos	Und	10	79,50	795,00
27	012.000.569	Marca: CMR CALÇA JEANS MASCULINA TRADICIONAL COM ELASTANO Und Calça Jeans Masculina Tradicional com Elastano Modelagem Tradicional/Reta Tamanho 36	Und	10	88,60	886,00
28	012.000.570	Marca: CMR CALÇA JEANS MASCULINA TRADICIONAL COM ELASTANO Und Calça Jeans Masculina Tradicional com Elastano Modelagem Tradicional/Reta Tamanho 38	Und	10	88,60	886,00
29	012.000.571	Marca: CMR CALÇA JEANS MASCULINA TRADICIONAL COM ELASTANO Und Calça Jeans Masculina Tradicional com Elastano Modelagem Tradicional/Reta Tamanho 40	Und	10	88,60	886,00
30	012.000.572	Marca: CMR CALÇA JEANS BÁSICA FEMININA Und Calça jeans básica feminina confeccionada com fechamento frontal por zíper e botão, cós com passante, além de bolsos laterais e posteriores. A peça também tem elástico de ajuste interno, barra simples Especificações: Composição: 795 algodão, 19% poliéster, 2% elastano. Tamanho 8 Anos	Und	5	76,40	382,00
31	012.000.573	Marca: CMR CALÇA JEANS BÁSICA FEMININA Und Calça jeans básica feminina confeccionada com fechamento frontal por zíper e botão, cós com passante, além de bolsos laterais e posteriores. A peça também tem elástico de ajuste interno, barra simples Especificações: Composição: 795 algodão, 19% poliéster, 2% elastano. Tamanho 10 Anos	Und	5	76,40	382,00
32	012.000.574	Marca: CMR CALCINHA INFANTIL BEBÊ 100% ALGODÃO COM ESTAMPA VARIADAS. TAMANHO 1 ANO Calcinha infantil bebê 100% algodão com estampa variadas. TAMANHO 1 ANO	Und	25	5,70	142,50
33	012.000.575	Marca: CMR CALCINHA INFANTIL EM MALHA DUPLO ALGODÃO EM 100% COM FORRO NO FUNDO, COM CORES SORTIDAS, COM CINTURA IMBUTIDA. TAMANHO 8 ANOS Calcinha infantil em malha duplo algodão em 100% com forro no fundo com cores sortidas, com cintura imbutida. Tamanho 8 anos	Und	30	6,60	198,00
34	012.000.576	Marca: CMR CALCINHAS FEMININA MODELO BIQUINI Calcinhas feminina modelo biquini, confeccionada em tecido poliâmida e elastano. Possui cós com elástico, lisas ou com estampa de flores, forro em algodão, acabamento e costura no tom. Tamanho P adulto	Und	40	8,55	342,00
35	012.000.577	Marca: CMR CALCINHAS FEMININA MODELO BIQUINI Calcinhas feminina modelo biquini, confeccionada em tecido poliâmida e elastano. Possui cós com elástico, lisas ou com estampa de flores, forro em algodão, acabamento e costura no tom. Tamanho M adulto	Und	30	8,55	256,50
36	012.000.578	Marca: CMR CALCINHAS FEMININA MODELO BIQUINI Calcinhas feminina modelo biquini, confeccionada em tecido poliâmida e elastano. Possui cós com elástico, lisas ou com estampa, forro em algodão, acabamento e costura no tom. Tamanho G adulto	Und	30	8,55	256,50
37	012.000.580	Marca: CMR CAMISA EM MALHA, GOLA CARECA, MANGA CURTA, EM TECIDO DE ALGODÃO. COM ESTAMPA LISA OU VARIADAS TAMANHO M Camisa em malha, gola careca, manga curta, em tecido de algodão. Com estampa lisa ou variadas Tamanho M	Und	15	33,70	505,50
38	012.000.581	Marca: CMR CAMISA INFANTIL MASCULINA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA UV Camisa infantil masculina confeccionada em meia malha UV, com tecnologia que protege dos raios solares. Modelo clássico e prático para o dia a dia, a modelagem tradicional acompanha as linhas do corpo com muito conforto, gola careca sanfonada e meia manga. Tamanho 4 anos	Und	20	29,70	594,00
39	012.000.579	Marca: CMR CAMISA MASCULINA EM MALHA, GOLA CARECA, MANGA CURTA, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM ESTAMPA LISA OU VARIADAS TAMANHO P Camisa masculina em malha, gola careca, manga curta, em tecido de algodão. Com estampa lisa ou variadas Tamanho P	Und	15	33,60	504,00
40	012.000.582	Marca: CMR CAMISETA REGATA MASCULINA BASICA, 88% ALGODÃO / 12% POLIÉSTER. CORES VARIADAS TAMANHO M Camiseta Regata masculina básica, 88% Algodão / 12% Poliéster. Cores variadas Tamanho M	Und	15	25,70	385,50
41	012.000.583	Marca: CMR CASACO MOLETOM MASCULINO DE EXCELENTE QUALIDADE Casaco Moletom masculino de excelente qualidade, contendo capuz, punho e bolso canguru, aderindo à tendência da atualidade. - Flanelado por dentro. Cores lisas. Tamanho P	Und	15	107,50	1.612,50
42	012.000.584	Marca: CMR CASACO MOLETOM MASCULINO DE EXCELENTE QUALIDADE Casaco Moletom masculino de excelente qualidade, contendo capuz, punho e bolso canguru, aderindo à tendência da atualidade. - Flanelado por dentro. Cores lisas. Tamanho M	Und	15	107,50	1.612,50
51	012.000.594	Marca: CMR CONJUNTO DE BIQUINI INFANTIL DE PRAIA. BUSTO COM LAÇO E CALCINHA DE BABADO. LISO OU ESTAMPADO TAMANHO 8 ANOS Conjunto de Biquini infantil de praia. Busto Com Laço e Calcinha de Babado. Liso ou estampado Tamanho 8 anos	Und	5	68,03	340,15
52	012.000.595	Marca: CMR CONJUNTO DE BIQUINI MEIA TAÇA COM BOJO FIXO E CALCINHA CINTURA ALTA, EM LYCRA FORRADO CORES DIVERSAS. TAMANHO M Conjunto de biquini meia taça com bojo fixo e calcinha cintura alta. Em lycra forrado cores diversas. Tamanho M	Und	10	51,95	519,50
57	012.000.600	Marca: CMR CUECA INFANTIL - ALGODÃO 100% - MINI BOX. TAMANHO 4 ANOS Cueca Infantil - Algodão 100% - mini box. Tamanho 4 anos	Und	20	7,75	155,00
64	012.000.607	Marca: CMR SANDÁLIA INFANTIL DE COURO FEMININA Sandália infantil de couro feminina Características: recorte elástico no fecho, ortopédico. Cor branco, preto ou rosa. Tamanho 25/26	PAR	5	42,53	212,65
65	012.000.608	Marca: CMR SANDÁLIA INFANTIL DE COURO FEMININA Sandália infantil de couro feminina Características: recorte elástico no fecho, ortopédica. Cor branco, preto ou rosa. Tamanho 27/28	PAR	5	42,53	212,65
66	012.000.609	Marca: CMR SANDÁLIA INFANTIL DE COURO FEMININA Sandália infantil de couro feminina Características: recorte elástico no fecho, ortopédica. Cor branco, preto ou rosa. Tamanho 29/30	PAR	5	42,53	212,65
67	012.000.610	Marca: CMR SANDÁLIA INFANTIL DE COURO FEMININA Sandália infantil de couro feminina Características: recorte elástico no fecho, ortopédica. Cor branco, preto ou rosa. Tamanho 31/32	PAR	5	42,53	212,65
68	012.000.611	Marca: CMR SANDÁLIA INFANTIL DE COURO PARA MENINO	PAR	20	42,85	857,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

69	012.000.612	Sandália Infantil de couro para menino Características: Possui recorte elástico no fecho, os calçados versáteis com suas combinações fáceis, ortopédico. Cor branco, preto ou rosa. Tamanho 27/28 Marca: CMR	PAR	10	39,94	399,40	
70	012.000.613	SANDÁLIA FEMININA DE COURO SINTÉTICO Sandália feminina de couro sintético, Palmilha acolchoada para garantir mais conforto. Altura do salto: 5 cm. Solado Emborrachado. estilo feminino com o charme das tiras cruzadas, além de contar com tira regulável para garantir o ajuste ideal aos pés. Tamanho 33/34 Marca: CMR	PAR	10	39,94	399,40	
71	012.000.614	SANDÁLIA FEMININA DE COURO SINTÉTICO Sandália feminina de couro sintético, Palmilha acolchoada para garantir mais conforto. Altura do salto: 5 cm. Solado Emborrachado. estilo feminino com o charme das tiras cruzadas, além de contar com tira regulável para garantir o ajuste ideal aos pés. Tamanho 35/36 Marca: CMR	PAR	10	39,94	399,40	
72	012.000.615	SANDÁLIA INFANTIL FEMININA MATERIAL DO CABEDAL Sandália infantil Feminina Material do cabedal: Tecido: Material do solado: solado tratorado flatform Sintético; Tipo de palmilha: acolchoada eva; Ajuste: fita de tecido auto aderente; Tamanho 33/34 Marca: CMR	PAR	6	48,95	293,70	
73	012.000.616	SANDÁLIA INFANTIL PARA MENINA COM SOLADO ANTI DERRAPANTE SANDÁLIA INFANTIL PARA MENINA COM SOLADO ANTI DERRAPANTE. O calçado com fechamento de fivela, proporcionando o ajuste perfeito no pezinho da criança. Indicado para dia a dia com bico redondo. Tamanho nº17 Marca: CMR	PAR	6	45,95	275,70	
74	012.000.617	SHORT JEANS FEMININO SHORT JEANS FEMININO Com elástico na cintura na parte de trás, garante praticidade na hora de vestir. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO Short infantil Fit cintura alta Com puidos Barra dobradinha Elástico na cintura Tecido: Jeans Composição: 100% algodão. TAMANHO 10 ANOS Marca: CMR	PAR	15	49,94	749,10	
75	012.000.618	SHORT RETO JEANS FEMININO CINTURA ALTA SHORT RETO JEANS FEMININO CINTURA ALTA, LISO COM PUIDOS E BARRA DOBRADINHA AZUL, CÓS APLICADO COM PASSANTES, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO. TAMANHO 36 Marca: CMR	Und	10	59,60	596,00	
76	012.000.619	SHORT RETO JEANS FEMININO CINTURA ALTA SHORT RETO JEANS FEMININO CINTURA ALTA, LISO COM PUIDOS E BARRA DOBRADINHA AZUL, CÓS APLICADO COM PASSANTES, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO. TAMANHO 38 Marca: CMR	Und	10	59,60	596,00	
77	012.000.620	SHORT RETO JEANS FEMININO CINTURA ALTA SHORT RETO JEANS FEMININO CINTURA ALTA, LISO COM PUIDOS E BARRA DOBRADINHA AZUL, CÓS APLICADO COM PASSANTES, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO. TAMANHO 40 Marca: CMR	Und	10	60,50	605,00	
78	012.000.621	SHORTS FEMININO EM BRIM COM BARRA DESFIADA SHORTS FEMININO EM BRIM COM BARRA DESFIADA COM CORES SORTIDASTAMANHOS 36 Shorts feminino em brim com barra desfiada com cores sortidas Tamanhos 36 Marca: CMR	Und	10	88,30	883,00	
79	012.000.622	SHORTS FEMININO EM BRIM COM BARRA DESFIADA SHORTS FEMININO EM BRIM COM BARRA DESFIADA COM CORES SORTIDASTAMANHOS 38 Shorts feminino em brim com barra desfiada com cores sortidas Tamanhos 38 Marca: CMR	Und	10	88,30	883,00	
80	012.000.623	SHORTS FEMININO EM BRIM COM BARRA DESFIADA SHORTS FEMININO EM BRIM COM BARRA DESFIADA COM CORES SORTIDASTAMANHOS 40 Shorts feminino em brim com barra desfiada com cores sortidas Tamanhos 40 Marca: CMR	Und	10	88,30	883,00	
81	012.000.624	SUNGA INFANTIL PROTEÇÃO UV 50+ TECIDO APROPRIADO PARA ÁGUA Sunga infantil Proteção UV 50+ Tecido apropriado para água. Proteção UV 50+. Cós com elástico e cordão embutidos. Barra simples. Tamanho 4 anos Marca: CMR	Und	20	39,95	799,00	
82	012.000.625	SUNGA MASCULINA CONFECCIONADAS EM MALHA DE LYCRA COM PROTEÇÃO UV50+ Sunga masculina confeccionadas em malha de lycra com proteção UV50+. O modelo é tradicional com laterais médias. O cós com elástico embutido e cordão para ajuste. Marca: CMR	Und	10	51,95	519,50	
83	012.000.626	SUNGA MASCULINA CONFECCIONADAS EM MALHA DE LYCRA COM PROTEÇÃO UV50+ Sunga masculina confeccionadas em malha de lycra com proteção UV50+. O modelo é tradicional com laterais médias. O cós com elástico embutido e cordão para ajuste. Marca: CMR	Und	10	51,95	519,50	
84	012.000.627	SUNGA MASCULINA CONFECCIONADAS EM MALHA DE LYCRA COM PROTEÇÃO UV50+ Sunga masculina confeccionadas em malha de lycra com proteção UV50+. O modelo é tradicional com laterais médias. O cós com elástico embutido e cordão para ajuste. Marca: CMR	Und	10	51,95	519,50	
85	012.000.628	SUTIA JUVENIL Sutia juvenil, modelo push up triângulo, confeccionado em tecido algodão e poliéster. Possui bojo casca removível, alças ajustáveis, fechamento por colchetes na parte de trás, acabamento e costura no tom. Tamanho PP cores neutras Marca: CMR	Und	20	32,50	650,00	
86	012.000.629	SUTIA JUVENIL Sutia juvenil, modelo push up triângulo, confeccionado em tecido algodão e poliéster. Possui bojo casca removível, alças ajustáveis, fechamento por colchetes na parte de trás, acabamento e costura no tom. Tamanho P cores neutras Marca: CMR	Und	20	23,65	473,00	
87	012.000.630	SUTIA JUVENIL Sutia juvenil, modelo push up triângulo, confeccionado em tecido algodão e poliéster. Possui bojo casca removível, alças ajustáveis, fechamento por colchetes na parte de trás, acabamento e costura no tom. Tamanho M cores neutras Marca: CMR	Und	30	23,65	709,50	
88	012.000.631	T SHIRT CAMISETINHA BLUSINHA BÁSICA CORES DIVERSIFICADAS T Shirt Camisetinha Blusinha Básica Cores diversificadas. DESCRIÇÃO A blusa Cropped básica com gola redonda e manga curta, Tecido/material: 60% Algodão, 40% Poliéster. Tamanho P Marca: CMR	Und	15	37,60	564,00	
90	012.000.633	TÊNIS FEMININO Leve e Flexível Caminhada/Academia Tênis feminino Leve e Flexível Caminhada/Academia Com o cabedal confeccionado em tecido super macio de alta resistência Estilo Moderno e Único- Malha - Borracha - Sapatos - Corrida - Com cadarços Tamanho 37/38 Marca: CMR	PAR	3	89,85	269,55	
91	012.000.634	TÊNIS FEMININO Leve e Flexível Caminhada/Academia Tênis feminino Leve e Flexível Caminhada/Academia Com o cabedal confeccionado em tecido super macio de alta resistência Estilo Moderno e Único- Malha - Borracha - Sapatos - Corrida - Com cadarços Tamanho 39/40 Marca: CMR	PAR	3	89,85	269,55	
104	012.000.651	TÊNIS CASUAL Juvenil masculino é confeccionado em material têxtil e sintético. material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 33/34 Marca: CMR	Und	5	99,94	499,70	
105	012.000.652	TÊNIS CASUAL Juvenil masculino é confeccionado em material têxtil e sintético. material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 35/36 Marca: CMR	PAR	5	99,94	499,70	
106	012.000.654	TOALHA DE PANO DE BOCA PARA BEBÊ MENINO NO TAMANHO 40X40CM, MATERIAL 100% ALGODÃO Toalha de pano de boca para bebê menino no tamanho 40x40cm, material 100% algodão Marca: CMR	Und	50	3,75	187,50	
107	012.000.655	TOALHA DE PANO DE BOCA PARA BEBÊ MENINO NO TAMANHO 40X40CM, MATERIAL 100% ALGODÃO Toalha de pano de boca para bebê menino no tamanho 40x40cm, material 100% algodão Marca: CMR	Und	40	3,75	150,00	
108	012.000.656	VESTIDO EM MALHA Vestido em Malha com estampas de preferência de coração e flores, a peça com uma cintura franzida e meia manga. Tamanho 8 anos Marca: CMR	Und	5	29,94	149,70	
109	012.000.657	VESTIDO MANGA CURTA PARA BEBÊ (FEMININO) Vestido manga curta para bebê (feminino) estampado ou liso. Possui gola redonda e mangas curtas que facilitam as trocas e garantem o bem estar da sua pequena. Composição: 85% Algodão no mínimo. Tem estilo rodado e confecção em cotton leve com toque macio. Tamanho 1 ano Marca: CMR	Und	15	15,95	239,25	
110	012.000.658	VESTIDO MODELO AJUSTAVEL AO CORPO E CONFORTAVEL Vestido modelo ajustável ao corpo e confortável - Algodão misto e Poliéster. Gola V - Sem manga Curto tipo meia coxa. Descrição do produto Material: 65% Poliéster, 35% Algodão Liso Decote: Gola V Tamanho P Marca: CMR	Und	15	45,80	687,00	
111	012.000.659	VESTIDO MODELO AJUSTAVEL AO CORPO E CONFORTAVEL Vestido modelo ajustável ao corpo e confortável - Algodão misto e Poliéster. Gola V - Sem manga Curto tipo meia coxa. Descrição do produto Material: 65% Poliéster, 35% Algodão Liso Decote: Gola V Tamanho M Marca: CMR	Und	10	44,94	449,40	
							39.625,80
1 - PRAZO DE FORNECIMENTO							
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.							
1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.							
2 - LOCAL DE ENTREGA							
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.							
3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES							
3.1 - DA CONTRATADA							
3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.							
3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.							
3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.							
3.1.4 - Promover a obra, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.							
3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.							
3.2 - Da PMSF							
3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.							
3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.							
3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.							
3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.							
3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.							
4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.							
4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 000234/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.							
4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.							
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.							
4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.							
AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA Prefeito Municipal							
C M R BELIENE EMPREENDIMENTOS LTDA THIERRY FREITAS DE OLIVEIRA							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0062/2022
Processo Licitatório nº 000234/22
Ata de Registro de Preços nº 171/22

No dia 14 de dezembro de 2022 na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com sede na RUA ANTONIO RIBEIRO MOÇO, nº 32/36 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28013-470, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.186.657/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a) GUILHERME MACHADO SIQUEIRA, portador do documento de identidade nº 02.328.376-5, CPF nº 024.358.227-30, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (ROUPAS, CALÇADOS E PEÇAS ÍNTIMAS), pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0062/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000234/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	012.000.587	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA absorção de impacto e umidade. Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 27/28	PAR	10	24,50	245,00
44	012.000.588	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA absorção de impacto e umidade. Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 29/30	PAR	10	24,50	245,00
45	012.000.589	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA absorção de impacto e umidade. Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 31/32	PAR	10	24,50	245,00
46	012.000.590	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA absorção de impacto e umidade. Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 33/34	PAR	10	24,50	245,00
47	012.000.591	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA absorção de impacto e umidade. Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 35/36	PAR	10	24,50	245,00
48	012.000.592	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA absorção de impacto e umidade. Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 37/38	PAR	10	24,50	245,00
49	012.000.586	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA absorção de impacto e umidade. Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 25/26	PAR	10	24,50	245,00
50	012.000.593	CHINELO EMBORRACHADO PARA COM PALMILHA COM ALTA absorção de impacto e umidade. Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 39/40	PAR	10	24,50	245,00
53	012.000.596	CONJUNTO DE INVERNO PARA BEBÊ (FEMININO) EM MOLETO M Composição: 50% Algodão/ 50% Poliéster. Prático de vestir, a blusinha conta com punhos nas mangas e barra com gola canoa modelo de calça com elástico; calça tem punhos nos tornozelos e elástico interno na cintura. Tamanho 1 ano	Und	15	88,90	1.333,50
54	012.000.597	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO MOLETO M C/CAPUZ Composição: 50% Algodão/ 50% Poliéster. Prático de vestir, flameado, cadarço aplicado e cós com elástico, punho sanfonados, calça com acabamento sanfonado nos pés. Tamanho 4 anos	Und	20	88,90	1.778,00
55	012.000.598	CUECA BOX DE MICROFIBRA, FORRO 100% ALGODÃO - ELÁSTICO NA CINTURA, CORES LISAS CUECA box de microfibra, Forro 100% algodão - Elástico na cintura, Cores Lisas	Und	20	9,95	199,00
56	012.000.599	CUECA BOX DE MICROFIBRA, FORRO 100% ALGODÃO - ELÁSTICO NA CINTURA, CORES LISAS TAMANHO M CUECA box de microfibra, Forro 100% algodão - Elástico na cintura, Cores Lisas Tamanho M	Und	20	9,95	199,00
58	012.000.601	MEIA MASCULINO MODELO Meia Masculino Modelo: Soquete (Cano Alto) Composição: 43% Algodão, 65% Poliéster, 2% Elastano Tamanho: Único (36 a 44) Cores: Preto Branco e cinza	PAR	20	3,40	68,00
59	012.000.602	MEIA INFANTIL MASCULINO ESTAMPADA EM PARES Par de Meia Infantil Masculino Estampada em Pares fabricadas em tecido confortável. Cor: Branco - Azul - Vermelho - Cinza - Preto (com estampa) Material: Tecido 58% Algodão 38% Poliamida 04% Elastano. Tamanho 28 ao 33	PAR	40	3,40	136,00
60	012.000.603	MEIA SOQUETE MODELO: SOQUETE (CANO ALTO) COMPOSIÇÃO: 43% ALGODÃO, 65% POLIESTER, 2% ELASTANO TAMANHO: ÚNICO (36 A 40) CORES: PRETO E BRANCO Meia soquete Modelo: Soquete (Cano Alto) Composição: 43% Algodão, 65% Poliéster, 2% Elastano Tamanho: Único (36 a 40) Cores: Preto E Branco	PAR	50	3,40	170,00
61	012.000.604	PAR DE MEIA INFANTIL LISA PARA MENINA Par de Meia Infantil Lisa para Menina, confeccionadas em algodão com estampas divertidas. Composição: 60% algodão, 28% poliamida. Tamanho 8 anos	PAR	30	3,40	102,00
62	012.000.605	PAR DE MEIA PARA BEBÊ MENINA ESPECIFICAÇÕES PAR COMPOSIÇÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO, TAMANHO 1 ANO Par de meia para bebê Menina ESPECIFICAÇÕES Composição Material: 100% Algodão. Tamanho 1 Ano	PAR	30	3,40	102,00
63	012.000.606	REGATA INFANTIL (MASCULINO) ESTAMPADA NAS CORES OU LISAS Regata infantil (masculino) estampada nas cores ou lisas. Fabricada em meia malha, possui gola redonda e estilo machão. Composição: 85% Algodão no mínimo. Tamanho 4 anos	Und	20	23,90	478,00
89	012.000.632	TÊNIS FEMININO Leve e Flexível Caminhada/Academia Com o cabedal confeccionado em tecido super macio de alta resistência Estilo Moderno e Único - Malha - Borracha - Sapatos - Corrida - Com cadarços. Tamanho 35/36	PAR	3	89,00	267,00

92	012.000.635	TÊNIS MASCULINO Leve e Flexível Caminhada/Academia Com o cabedal confeccionado em tecido super macio de alta resistência Estilo Moderno e Único - Malha - Borracha - Corrida - Com cadarços Confortável. Tamanho 35/36	PAR	3	89,00	267,00
93	012.000.636	TÊNIS CASUAL para menina produzido em material sintético que possui solado emborrachado, fechamento por velcro ou cadarço, TAMANHO Nº17	PAR	3	49,00	147,00
94	012.000.637	TÊNIS CASUAL para menina produzido em material sintético que possui solado emborrachado, fechamento por velcro ou cadarço, TAMANHO Nº20	PAR	3	49,00	147,00
95	012.000.638	TÊNIS CASUAL para menina produzido em material sintético que possui solado emborrachado, fechamento por velcro ou cadarço, TAMANHO Nº22	PAR	3	49,00	147,00
96	012.000.639	TÊNIS CASUAL Infantil feminino é confeccionado em material têxtil e sintético. material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, palmilha macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 25/26	PAR	3	49,00	147,00
97	012.000.643	TÊNIS CASUAL Juvenil feminino é confeccionado em material têxtil e sintético. material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante, tendo maior aderência aos diferentes tipos de solos. Tamanho 27/28	PAR	3	58,00	174,00
98	012.000.644	TÊNIS CASUAL Juvenil feminino é confeccionado em material têxtil e sintético. material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante, tendo maior aderência aos diferentes tipos de solos. Tamanho 29/30	Und	3	58,00	174,00
99	012.000.645	TÊNIS CASUAL Juvenil feminino é confeccionado em material têxtil e sintético. material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante, tendo maior aderência aos diferentes tipos de solos. Tamanho 31/32	PAR	3	58,00	174,00
100	012.000.646	TÊNIS CASUAL Juvenil feminino é confeccionado em material têxtil e sintético. material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante, tendo maior aderência aos diferentes tipos de solos. Tamanho 33/34	PAR	3	58,00	174,00
101	012.000.647	TÊNIS CASUAL Juvenil masculino é confeccionado em material têxtil e sintético. material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 27/28	PAR	5	99,00	495,00
102	012.000.648	TÊNIS CASUAL Juvenil masculino é confeccionado em material têxtil e sintético. material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 29/30	PAR	5	99,00	495,00
103	012.000.649	TÊNIS CASUAL Juvenil masculino é confeccionado em material têxtil e sintético. material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 31/32	PAR	5	99,00	495,00
Total do Proponente						9.828,50

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000234/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
GUILHERME MACHADO SIQUEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0086/2022
Processo Licitatório nº 000288/22
Ata de Registro de Preços nº 173/22

No dia 16 de dezembro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA, com sede na R GUARACIABA, nº 250 - Bairro CENTRO - SÃO FIDÉLIS/RJ - CEP: 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 39.234.604/0001-38, neste ato representada pelo Sr(a) FRANCISMAR LEITE VIEIRA, portador do documento de identidade nº 06.059.231-8, CPF nº 826.866.107-00, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0086/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000288/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	001.003.245	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A1 COLORIDA	UNID	250	9,00	2.250,00
24	001.003.244	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A1 PRETA	UNID	250	8,00	2.000,00
25	001.003.243	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A2 COLORIDA	UNID	200	8,40	1.680,00
26	001.003.242	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A2 PRETA	UNID	200	5,80	1.160,00
27	001.003.241	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A3 COLORIDA	UNID	150	4,99	748,50
28	001.003.240	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A3 PRETA	UNID	150	2,00	300,00
10	015.001.121	CORDÃO PARA CRACHÁ MODELO JACARE	Und	1559	1,97	3.071,23
11	015.001.122	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADOS TAMANHO 14X10CM	Und	1418	1,50	2.127,00
12	015.001.123	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADOS TAMANHO 8.5X5.50CM	Und	141	1,50	211,50
13	015.001.124	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS EM ESPIRAL, FORMATO A4 COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA SEM TRANSPARENCIA	Und	2122	2,80	5.941,60
14	015.001.125	ENCADERNAÇÃO ATE 200 FOLHAS, EM ESPIRAL, FORMATO A4 COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA SEM TRANSPARENCIA	Und	37	3,00	111,00
15	015.001.126	ENCADERNAÇÃO ATE 300 FOLHAS, EM ESPIRAL, FORMATO A4 COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA SEM TRANSPARENCIA	Und	7	3,10	21,70
22	015.001.133	PLASTIFICAÇÃO EM CERTIFICADO 21CM X 29.7	Und	850	3,00	2.550,00
Total do Proponente						22.172,53

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficar reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000288/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a faltas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
FRANCISMAR LEITE VIEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0086/2022
Processo Licitatório nº 000288/22
Ata de Registro de Preços nº 174/22

No dia 16 de dezembro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA, com sede na AV PARANHOS, nº 154 - Bairro CENTRO - SÃO FIDÉLIS/RJ - CEP: 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.294.067/0001-87, neste ato representada pelo Sr(a) JOSE LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO, portador do documento de identidade nº 120456738 FPF RJ, CPF nº 086.328.407-71, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0086/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000288/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	009.001.313	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADOS MARCA DÁGUA TAM. 10X15 CM - COM 50 FOLHAS	Und	400	3,00	1.200,00
4	009.001.314	CADERNETA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (ABRE E FECHA) 12CM X 9 PAPEL COUCHE FOSCO DE 180 GR. TIPO VACINA 12 CM FECHADA E 24 CM ABERTA	Und	600	1,85	1.110,00
7	015.001.115	CERTIFICADO 21CM X 29,7 CM EM PAPEL COUCHE COM BRILHO 240G	Und	850	0,89	756,50
8	001.003.183	COPIA XEROGRÁFICA EM PAPEL A4 - COLORIDA	UNID	11980	0,29	3.474,20
9	001.003.184	COPIA XEROGRÁFICA EM PAPEL A4 - PRETA	UNID	91250	0,18	16.425,00
29	015.001.134	SUBLIMAÇÃO EM CAMISAS	Und	450	12,00	5.400,00
Total do Proponente						28.365,70

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficar reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000288/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

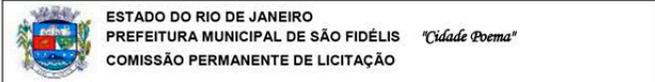
4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a faltas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA
JOSE LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000295/22
Origem	CARONA Nº 0013/2022.	Ficha	1436
Dotação	021200 12.361.0321.2057.2057.3.3.90.39.00.010.010.0.1.1.0	CNPJ	15.658.168/0001-66
Fornecedor	LIZ LIX EMPREENDIMENTOS EIRELI	Telefone	(22) 9929-7495
Endereço	EST JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 - ESPIADOR - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - CEP. 28230-000.		
Setor			

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6666		LIZ LIX EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.658.168/0001-66 EST JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 - ESPIADOR, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, CEP. 28230-000 Telefone: (22) 9929-7495				
1	003.005.462	ARAME QUEIMADO	KG	150	17,68	2.652,00
2	003.001.364	ARGAMASSA DE 20 KG	SC	750	9,92	7.440,00
3	003.001.496	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	UND	27	7,66	206,82
4	003.005.456	BORRACHA DE NÍVEL	MT	50	1,96	98,00
5	012.000.098	BOTA PRETA Nº 40	PAR	40	34,97	1.398,80
6	012.000.097	BOTA PRETA Nº 41	PAR	40	34,97	1.398,80
7	012.000.096	BOTA PRETA Nº 42	PAR	40	34,97	1.398,80
8	012.000.095	BOTA PRETA Nº 43	PAR	40	34,97	1.398,80
9	012.000.094	BOTA PRETA Nº 44	PAR	40	34,97	1.398,80
10	012.000.103	BOTINA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL Nº 40	PAR	45	35,95	1.617,75
11	012.000.102	BOTINA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL Nº 41	PAR	45	35,95	1.617,75
12	012.000.101	BOTINA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL Nº 42	PAR	45	35,95	1.617,75
13	012.000.100	BOTINA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL Nº 43	PAR	45	35,95	1.617,75
14	012.000.099	BOTINA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL Nº 44	PAR	45	35,95	1.617,75
15	003.005.634	BROXA RETANGULAR 18X3 CM	UNID	57	5,93	338,01
16	016.005.288	CABO DE 10MM FLEXÍVEL 100M	RL	25	729,83	18.245,75
17	016.005.287	CABO DE 6,0MM FLEXÍVEL 100M	RL	20	415,90	8.318,00
18	003.001.670	CABO PARA ROLOS DE PINTURA	UND	10	4,95	49,50
19	003.002.359	CAIXA ACRÍLICA PARA MEDIDOR BI/TRI	Und	2	87,99	175,98
20	003.005.126	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LTS	Und	1	327,89	327,89
21	003.002.360	CAIXA DE DISJUNTOR BI/TRI	Und	5	23,94	119,70
22	003.005.725	CANALETA ADESIVA BRANCA C/ TAMPA	UNID	25	7,57	189,25
23	003.005.966	ARTICULADA	UNID	25	187,00	4.675,00
24	027.001.021	CARMINHO DE MÃO 60 LITROS, COM PNEU	UNID	2	67,93	135,86
25	003.001.155	CAVEDEIRA RETA COM TUBO DE FERRO	UNID	1000	3,27	3.270,00
26	003.003.226	CURVA DE 60MM SOLDÁVEL	Und	65	32,96	2.142,40
27	004.001.047	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	Und	7	9,96	69,72
28	003.001.862	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO	Und	3	10,44	31,32
29	004.000.069	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 105MM D-42531	Und	45	17,45	785,25
30	003.002.362	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO	Und	10	64,45	644,50
31	003.002.363	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO	Und	10	55,74	557,40
32	003.002.380	DISJUNTOR NORMA DIN 10A MONOFÁSICO	Und	50	6,61	330,50
33	003.002.381	DISJUNTOR NORMA DIN 16A MONOFÁSICO	Und	50	7,96	398,00
34	003.002.382	DISJUNTOR NORMA DIN 20A MONOFÁSICO	Und	50	8,58	429,00
35	003.002.383	DISJUNTOR NORMA DIN 25A MONOFÁSICO	Und	25	5,16	258,00
36	003.002.387	DISJUNTOR NORMA DIN 32A BIFÁSICO	Und	15	28,90	433,50
37	003.002.384	DISJUNTOR NORMA DIN 32A MONOFÁSICO	Und	25	8,11	202,75
38	003.000.128	ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GL	175	89,00	15.575,00
39	003.005.652	FECHADURA CILINDRO UNIVERSAL	UNID	60	54,08	3.244,80
40	003.000.125	FITA CREPE 48MM 50M	RL	150	9,98	1.497,00
41	004.001.090	FORCE LIMP4 PASTO FC	UND	26	34,93	908,18
42	010.000.109	GARRAFA TÉRMICA 5L	Und	11	27,87	306,57
43	003.005.489	GRAMPO DE CERCA 1 X 9"	KG	75	22,95	1.721,25
44	003.002.377	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10A 250V	Und	12	11,96	143,52
45	003.002.375	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	Und	25	6,98	174,50
46	003.002.376	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V COM TOMADA	Und	15	9,97	149,55
47	003.003.160	JOELHO 25MM X 1/2" REDUÇÃO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 90º	Und	100	3,41	341,00
48	003.003.373	JOELHO 3/4" COM ROSCA 90º	UNID	50	2,19	109,50
49	003.003.087	JOELHO 45° 100MM PARA ESGOTO PVC	UND	100	7,79	779,00
50	003.003.161	JOELHO DE 20MM X 1/2" SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 90º	Und	100	4,57	457,00
51	003.003.156	JOELHO DE 90° 50MM SOLDÁVEL	Und	100	4,14	414,00
52	003.003.180	JOELHO DE ESGOTO 75MM	Und	60	6,04	362,40
53	007.007.788	JOGO DE DOBRADIÇA 3" C/ 3 UNIDADES METAL	Und	75	6,95	521,25
54	003.005.412	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25W 127V	Und	250	12,60	3.150,00
55	003.002.357	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 32W 127V	Und	125	13,16	1.645,00
56	016.005.290	LÂMPADA LED 15 WATTS	Und	50	8,08	404,00
57	003.000.139	LONA PLÁSTICA 4 X 100M	Und	25	249,95	6.248,75
58	005.001.163	LUVIA BANHADA PARA COLETOR	PAR	1500	7,40	11.100,00
59	003.003.172	LUVIA DE CORRER MARRON 20MM	Und	100	3,00	300,00
60	003.005.187	MADERITE 14 MM	UND	250	117,80	29.450,00
61	004.001.061	MARRETA 8KG COM CABO DE MADEIRA	Und	6	201,00	1.206,00
62	007.005.344	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO BU	Und	70	3,29	230,30
63	003.000.122	PINCEL 3"	Und	85	6,49	551,65
64	003.005.537	PÓ DE PEDRA	M³	1750	47,34	82.845,00
65	003.001.115	PREGO 17 X 21	KG	125	15,87	1.983,75
66	003.001.262	PREGO 17 X 27	KG	125	16,83	2.103,75
67	004.001.045	PRUMO DE PEDREIRO DE METAL 500G	Und	30	15,84	475,20
68	003.003.190	REDUÇÃO DE ESGOTO DE 100 X 75MM PVC	Und	60	3,58	214,80
69	003.003.144	REGISTRO DE GAVETA 2"	Und	10	179,00	1.790,00
70	003.003.212	REGISTRO DE PRESSÃO BASE 1/2"	Und	10	37,93	379,30
71	003.003.211	REGISTRO DE PRESSÃO BASE 3/4"	Und	15	29,99	449,85
72	003.003.059	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	30	15,96	478,80
73	004.001.046	REGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADO 2M	Und	15	31,48	472,20
74	003.001.820	ROLO DE ARAME FARRADO 250MTS.	UND	10	209,74	2.097,40
75	004.001.042	TALHADORA 1/2 POL	Und	35	11,29	395,15
76	003.003.187	TE DE ESGOTO PVC 40MM	Und	60	1,49	89,40
77	003.003.035	TE DE ESGOTO PVC 50MM	Und	60	6,97	418,20
78	003.003.034	TE DE ESGOTO PVC 75MM	Und	35	8,58	300,30
79	003.003.167	TE SOLDÁVEL 50MM	Und	85	5,99	509,15
80	003.000.166	TINTA ACRÍLICA 18L	LATA	280	136,77	38.295,60
81	003.000.129	TINTA PVA 18L	LATA	175	132,00	23.100,00
82	003.003.203	VALVULA DE METAL PARA TANQUE	Und	20	14,97	299,40
Total do Proponente						305.294,32

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 14 de dezembro de 2022.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA F. ALCANTARA
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

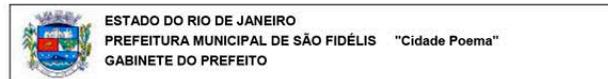
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000178/22
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 0038/2022.	Ficha	232 / 1308
Dotação	02.02.10.02.10.00.20.606.0199.20.606.0199.1034.4.4.90.52.00.0.1.00.02.02.10.02.10.00.20.606.0199.20.606.0199.1034.1.4.90.50.00.0.1.178	CNPJ	08.250.241/0005-24
Fornecedor	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Telefone	(31) 3389-3050
Endereço	R DOS GUATAMBUS, 81 - SÍTIO DE RECREIO MANSOES BERNARDO SAYAO - GOIANIA-GO - CEP. 74681-225.		
Setor			

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4356		VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 08.250.241/0005-24 R DOS GUATAMBUS, 81 QUADRAQ 02 LOTE 11 - SÍTIO DE RECREIO MANSOES BERNARDO SAYAO, GOIANIA - GO, CEP. 74681-225 Telefone: (31) 3389-3050				
1	016.005.356	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE 72HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7140KG Marca: JCB / JCB do Brasil	COMUnd	1	480.000,00	480.000,00
Total do Proponente						480.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de novembro de 2022.

VANDERLEI DE FREITAS MORETH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000234/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2022.	Ficha	
Dotação		CNPJ	41.034.296/0001-49
Fornecedor	C M R BELIENE EMPREENDIMENTOS LTDA	Telefone	(22) 8817-8190
Endereço	R VULMARO CARDOSO, 58 - PRACA TIRADENTES - CARDOSO MOREIRA - RJ - CEP. 28180-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7953		C M R BELIENE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 41.034.296/0001-49 R VULMARO CARDOSO, 58 - PRACA TIRADENTES, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP. 28180-000 Telefone: (22) 8817-8190				
1	012.000.543	BERMUDA JEANS MASCULINA Bermuda jeans masculina lycra elastano Slim Skinny. Tamanho 36	Und	5	62,75	313,75
2	012.000.544	BERMUDA JEANS MASCULINA Marca: CMR	Und	5	62,75	313,75
3	012.000.545	BERMUDA JEANS MASCULINA Bermuda jeans masculina lycra elastano Slim Skinny. Tamanho 40	Und	5	62,75	313,75
4	012.000.547	BERMUDA TACTEL INFANTIL Bermuda tactel Infantil Elástico com Amarração estampas variadas Tam 4 anos	Und	20	17,50	350,00
5	012.000.548	BERMUDA TACTEL MASCULINO INFANTIL Bermuda tactel masculino Infantil Elástico com Amarração estampas variadas Tamanho P	Und	5	17,50	87,50
6	012.000.549	BERMUDA TACTEL MASCULINO INFANTIL Bermuda tactel masculino Infantil Elástico com Amarração estampas variadas Tamanho M	Und	5	17,50	87,50
7	012.000.550	BERMUDA TACTEL MASCULINO INFANTIL ELÁSTICO Bermuda tactel masculino Infantil Elástico com Amarração estampas variadas Tamanho G	Und	5	17,50	87,50
8	012.000.546	BERMUDAS SHORTS MASCULINO BERMUDAS SHORTS MASCULINO COM ELÁSTICO NA CINTURA POSSUI 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 TRAZEIRO - NO BOLSO FUNDO COSTURA REFORÇADA - ELÁSTICO NA CINTURA - CORDÃO (composição 100% Poliéster). - leve e de secagem rápida. Estampas variadas Tamanho 16 anos	Und	10	53,10	531,00
9	012.000.551	BERMUDAS SHORTS MASCULINO BERMUDAS SHORTS MASCULINO COM ELÁSTICO NA CINTURA POSSUI 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 TRAZEIRO - TRAVETE NO BOLSO FUNDO COSTURA REFORÇADA - ELÁSTICO NA CINTURA - CORDÃO. Composição: 100% Algodão Tamanho 36	Und	10	22,65	226,50

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

88	012.000.631	T SHIRT CAMISETINHA BLUSINHA BÁSICA CORES DIVERSIFICADAS T Shirt Camisetinha Blusinha Básica Cores diversificadas .DESCRIÇÃO A blusa Cropped básica com gola redonda e manga curta. Tecido/material: 60% Algodão, 40% Poliéster. Tamanho P Marca: CMR	Und	15	37,60	564,00
90	012.000.633	TÊNIS FEMININO Tênis feminino Leve e Flexível Caminhada/Academia Com o cabedal confeccionado em tecido super macio de alta resistência Estilo Moderno e Único - Malha - Borracha - Sapatos - Corrida - Com cadarços Tamanho 37/38 Marca: CMR	PAR	3	89,85	269,55
91	012.000.634	TÊNIS FEMININO Tênis feminino Leve e Flexível Caminhada/Academia Com o cabedal confeccionado em tecido super macio de alta resistência Estilo Moderno e Único - Malha - Borracha - Sapatos - Corrida - Com cadarços Tamanho 39/40 Marca: CMR	PAR	3	89,85	269,55
104	012.000.651	TÊNIS CASUAL Tênis Casual Juvenil masculino é confeccionado em material têxtil e sintético material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 33/34 Marca: CMR	Und	5	99,94	499,70
105	012.000.652	TÊNIS CASUAL Tênis Casual Juvenil masculino é confeccionado em material têxtil e sintético material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 35/36 Marca: CMR	PAR	5	99,94	499,70
106	012.000.654	TOALHA DE PANO DE BOCA PARA BEBÊ MENINO NO TAMANHO 40X40CM, MATERIAL 100% ALGODÃO Toalha de pano de boca para bebê menino no tamanho 40x40cm, material 100% algodão Marca: CMR	Und	50	3,75	187,50
107	012.000.655	TOALHA DE PANO DE BOCA PARA BEBÊ MENINO NO TAMANHO 40X40CM, MATERIAL 100% ALGODÃO Toalha de pano de boca para bebê menino no tamanho 40x40cm, material 100% algodão Marca: CMR	Und	40	3,75	150,00
108	012.000.656	VESTIDO EM MALHA Vestido em Malha com estampas de preferência de coração e flores, ja peça com uma cintura franzida e meia manga. Tamanho 8 anos Marca: CMR	Und	5	29,94	149,70
109	012.000.657	VESTIDO MANGA CURTA PARA BEBÊ (FEMININO) Vestido manga curta para bebê (feminino) estampado ou liso. Possui gola redonda e mangas curtas que facilitam as trocas e garantem o bem estar da sua pequena. Composição: 85% Algodão no mínimo. Tem estilo rodado e confeção em cotton leve com toque macio. Tamanho 1 ano Marca: CMR	Und	15	15,95	239,25
110	012.000.658	VESTIDO MODELO AJUSTÁVEL AO CORPO E CONFORTÁVEL Vestido modelo ajustável ao corpo e confortável - Algodão misto e Poliéster - Gola V - Sem manga Curto tipo meia coxa. Descrição do produto Material: 65% Poliéster, 35% Algodão Liso Decote: Gola V Tamanho P Marca: CMR	Und	15	45,80	687,00
111	012.000.659	VESTIDO MODELO AJUSTÁVEL AO CORPO E CONFORTÁVEL Vestido modelo ajustável ao corpo e confortável - Algodão misto e Poliéster - Gola V - Sem manga Curto tipo meia coxa. Descrição do produto Material: 65% Poliéster, 35% Algodão Liso Decote: Gola V Tamanho M Marca: CMR	Und	10	44,94	449,40
						39.625,80

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 14 de dezembro de 2022.

JUSHEILA GANDRA CRUZ PEIXOTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Orgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	000234/22
Origem	PREGAO PRESENCIAL Nº 0062/2022.	Ficha	
Dotação		CNPJ	09.186.657/0001-60
Fornecedor	NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	Telefone	(22) 2723-6299
Endereço	RUA ANTONIO RIBEIRO MOÇO, 32/36 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28013-470.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
90		NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 09.186.657/0001-60 RUA ANTONIO RIBEIRO MOÇO, 32/36 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28013-470 Telefone: (22) 2723-6299 Fax: (22) 2722-9344				
43	012.000.587	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 27/28 Marca: HV	PAR	10	24,50	245,00
44	012.000.588	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 29/30 Marca: HV	PAR	10	24,50	245,00
45	012.000.589	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 31/32 Marca: HV	PAR	10	24,50	245,00
46	012.000.590	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 33/34 Marca: HV	PAR	10	24,50	245,00
47	012.000.591	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 35/36 Marca: HV	PAR	10	24,50	245,00

48	012.000.592	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores Tira: 100%PVC. Tamanho 35/36 Marca: HV	PAR	10	24,50	245,00
49	012.000.586	CHINELO EMBORRACHADO COM PALMILHA COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores NEUTRAS Tira: 100%PVC. Tamanho 25/26 Marca: HV	PAR	10	24,50	245,00
50	012.000.593	CHINELO EMBORRACHADO PARA COM PALMILHA COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE Solado flexível e com frisos antiderrapante para garantir maior segurança e conforto ao caminhar, 100% Borracha. Cores Tira: 100%PVC. Tamanho 39/40 Marca: HV	PAR	10	24,50	245,00
53	012.000.596	CONJUNTO DE INVERNO PARA BEBÊ (FEMININO) EM MOLETOM Conjunto de inverno para bebê (feminino) em moletom com gola canoa modelo da calça com elástico, calça tem punhos nos tornozelos e elástico interno na cintura. Tamanho 1 ano Marca: MF	Und	15	88,90	1.333,50
54	012.000.597	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO MOLETOM C/CAPUZ Conjunto Infantil Masculino Moletom C/Capuz, flanelado, cadarço aplicado e cós com elástico, punho sanfonados, calça com acabamento sanfonado nos pés. Tamanho 4 anos Marca: MF	Und	20	88,90	1.778,00
55	012.000.598	CUECA BOX DE MICROFIBRA - FORRO 100% ALGODÃO - ELÁSTICO NA CINTURA, CORES LISAS Cueca box de microfibra - Forro 100% algodão - Elástico na cintura, Cores Lisas Marca: CK	Und	20	9,95	199,00
56	012.000.599	CUECA BOX DE MICROFIBRA - FORRO 100% ALGODÃO - ELÁSTICO NA CINTURA, CORES LISAS TAMANHO M Cueca box de microfibra - Forro 100% algodão - Elástico na cintura, Cores Lisas Tamanho M Marca: CK	Und	20	9,95	199,00
58	012.000.601	MEIA MASCULINO MODELO SOQUETE (CANO ALTO) Meia Masculino Modelo: Soquete (Cano Alto) Composição: 43% Algodão, 65% Poliéster, 2% Elastano Tamanho: Único (36 a 44) Cores: Preto Branco e canza Marca: ALT	PAR	20	3,40	68,00
59	012.000.602	MEIA INFANTIL MASCULINO ESTAMPADA EM PARES Meia infantil masculino Estampada em Pares - fabricadas em tecido confortável - Cor: Branco - Azul - Vermelho - Cinza - Preto (com estampa) Material: Tecido 58% Algodão 38% Poliamida 04% Elastano. Tamanho 28 ao 33 Marca: AMORA	PAR	40	3,40	136,00
60	012.000.603	MEIA SOQUETE MODELO SOQUETE (CANO ALTO) COMPOSIÇÃO: 43% ALGODÃO, 65% POLIESTER, 2% ELASTANO TAMANHO: ÚNICO (36 A 40) CORES: PRETO E BRANCO Meia soquete Modelo: Soquete (Cano Alto) Composição: 43% Algodão, 65% Poliéster, 2% Elastano Tamanho: Único (36 a 40) Cores: Preto E Branco Marca: PORT	PAR	50	3,40	170,00
61	012.000.604	PAR DE MEIA INFANTIL LISA PARA MENINA Par de Meia infantil Lisa para Menina - confeccionadas em algodão com estampas divertidas. Composição: 60% algodão, 28% poliamida. Tamanho 8 anos Marca: AMORA	PAR	30	3,40	102,00
62	012.000.605	PAR DE MEIA PARA BEBÊ MENINA ESPECIFICAÇÕES PAR COMPOSIÇÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO, TAMANHO 1 ANO Par de meia para bebê Menina ESPECIFICAÇÕES Composição Material: 100% Algodão. Tamanho 1 Ano Marca: AMORA	PAR	30	3,40	102,00
63	012.000.606	REGATA INFANTIL (MASCULINO) ESTAMPADA NAS CORES OU LISAS Regata infantil (masculino) estampada nas cores ou lisas. Fabricada em meia malha, possui gola redonda e estilo machão. Composição: 85% Algodão no mínimo. Tamanho 4 anos Marca: MF	Und	20	23,90	478,00
89	012.000.632	TÊNIS FEMININO Leve e Flexível Caminhada/Academia Com o cabedal confeccionado em tecido super macio de alta resistência Estilo Moderno e Único - Malha - Borracha - Sapatos - Corrida - Com cadarços. Tamanho 35/36 Marca: RALY	PAR	3	89,00	267,00
92	012.000.635	TÊNIS MASCULINO Leve e Flexível Caminhada/Academia Com o cabedal confeccionado em tecido super macio de alta resistência Estilo Moderno e Único - Malha - Borracha - Sapatos - Corrida - Com cadarços Confortável. Tamanho 35/36 Marca: RALY	PAR	3	89,00	267,00
93	012.000.636	TÊNIS CASUAL para menina produzido em material sintético que possui solado emborrachado, fechamento por velcro ou cadarço. TAMANHO Nº17 Marca: PATRU	PAR	3	49,00	147,00
94	012.000.637	TÊNIS CASUAL para menina produzido em material sintético que possui solado emborrachado, fechamento por velcro ou cadarço. TAMANHO Nº20 Marca: BARL	PAR	3	49,00	147,00
95	012.000.638	TÊNIS CASUAL para menina produzido em material sintético que possui solado emborrachado, fechamento por velcro ou cadarço. TAMANHO Nº22 Marca: BARL	PAR	3	49,00	147,00
96	012.000.639	TÊNIS CASUAL Juvenil feminino é confeccionado em material têxtil e sintético material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante, tendo maior aderência aos diferentes tipos de solos. Tamanho 27/28 Marca: BARL	PAR	3	49,00	147,00
97	012.000.643	TÊNIS CASUAL Juvenil feminino é confeccionado em material têxtil e sintético material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante, tendo maior aderência aos diferentes tipos de solos. Tamanho 29/30 Marca: WN	PAR	3	58,00	174,00
98	012.000.644	TÊNIS CASUAL Juvenil feminino é confeccionado em material têxtil e sintético material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante, tendo maior aderência aos diferentes tipos de solos. Tamanho 31/32 Marca: WN	Und	3	58,00	174,00
99	012.000.645	TÊNIS CASUAL Juvenil feminino é confeccionado em material têxtil e sintético material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante, tendo maior aderência aos diferentes tipos de solos. Tamanho 33/34 Marca: WN	PAR	3	58,00	174,00
100	012.000.646	TÊNIS CASUAL Juvenil feminino é confeccionado em material têxtil e sintético material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante, tendo maior aderência aos diferentes tipos de solos. Tamanho 35/36 Marca: WN	PAR	3	58,00	174,00
101	012.000.647	TÊNIS CASUAL Juvenil masculino é confeccionado em material têxtil e sintético material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 29/30 Marca: AS	PAR	5	99,00	495,00
102	012.000.648	TÊNIS CASUAL Juvenil masculino é confeccionado em material têxtil e sintético material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 31/32 Marca: AS	PAR	5	99,00	495,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

103	012.000.649	TENIS CASUAL	PAR	5	99,00	495,00
Tênis Casual Juvenil masculino é confeccionado em material têxtil e sintético material têxtil com diversos recortes em sintético em diversas cores. Possui fechamento através de um cadarço. Seu forro é têxtil, sendo garantia de conforto para seus pés. Sua palmilha é macia, e o solado é fabricado em borracha antiderrapante. Tamanho 31/32 Marca: AS Total do Proponente 9.828,50						

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 14 de dezembro de 2022.

JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Orgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	000288/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0086/2022.	Ficha	
Dotação		CNPJ	46.294.067/0001-87
Fornecedor	P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA	Telefone	(22) 9956-7446
Endereço	AV PARANHOS, 154 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	009.001.313	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADOS MARCA DÁGUA TAM. 10X15 CM - COM 50 FOLHAS Marca: COLACRIL	Und	400	3,00	1.200,00
4	009.001.314	CADERNETA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (ABRE E FECHA) 12CM X 9 PAPEL COUCHE FOSCO DE 180 GR TIPO VACINA 12 CM FECHADA E 24 CM ABERTA Marca: COLACRIL	Und	600	1,85	1.110,00
7	015.001.115	CERTIFICADO 21CM X 29,7 CM EM PAPEL COUCHE COM BRILHO 240G	Und	850	0,89	756,50
8	001.003.183	CÓPIA XEROGRÁFICA EM PAPEL A4 - COLORIDA	UNID	11980	0,29	3.474,20
9	001.003.184	CÓPIA XEROGRÁFICA EM PAPEL A4 - PRETA	UNID	91250	0,18	16.425,00
29	015.001.134	SUBLIMAÇÃO EM CAMISAS Marca: SUZANO	Und	450	12,00	5.400,00
Total do Proponente						28.365,70

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de dezembro de 2022.

JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Orgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	000288/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0086/2022.	Ficha	
Dotação		CNPJ	39.234.604/0001-38
Fornecedor	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Telefone	(22) 2758-2744
Endereço	R GUARACIABA, 250 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	001.003.245	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A1 COLORIDA	UNID	250	9,00	2.250,00
24	001.003.244	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A1 PRETA	UNID	250	8,00	2.000,00
25	001.003.243	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A2 COLORIDA	UNID	200	8,40	1.680,00
26	001.003.242	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A2 PRETA	UNID	200	5,80	1.160,00
27	001.003.241	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A3 COLORIDA	UNID	150	4,99	748,50
28	001.003.240	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A3 PRETA	UNID	150	2,00	300,00
10	015.001.121	CORDÃO PARA CRACHÁ MODELO JACARE	Und	1559	1,97	3.071,23
11	015.001.122	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADOS TAMANHO 14X10CM	Und	1418	1,50	2.127,00
12	015.001.123	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADOS TAMANHO 8,5X5,50CM	Und	141	1,50	211,50
13	015.001.124	ENCADERNAÇÃO ATE 100 FOLHAS EM ESPIRAL, FORMATO A4 COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA SEM TRANSPARENCIA	Und	2122	2,80	5.941,60
14	015.001.125	ENCADERNAÇÃO ATE 200 FOLHAS EM ESPIRAL, FORMATO A4 COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA SEM TRANSPARENCIA	Und	37	3,00	111,00
15	015.001.126	ENCADERNAÇÃO ATE 300 FOLHAS EM ESPIRAL, FORMATO A4 COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA SEM TRANSPARENCIA	Und	7	3,10	21,70
22	015.001.133	PLASTIFICAÇÃO EM CERTIFICADO 21CM X 29,7	Und	850	3,00	2.550,00
Total do Proponente						22.172,53

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de dezembro de 2022.

JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Orgão	02/01/00 - GABINETE DO PREFEITO	Processo	000291/22
Origem	DISPENSA Nº 00158/2022. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1483
Dotação	04.122.0315.2022.2022 - ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	39.234.604/0001-38
Fornecedor	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Telefone	(22) 2758-2744
Endereço	R GUARACIABA, 250 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.005.466	PULSEIRAS DE COR AZUL ALTURA 2,00 CM LARGURA 2,00 CM COMPRIMENTO 2,50 CM PESO 100 G CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE À ÁGUA, COM LACRE ADESIVO E INVOLÁVEL. PERSONALIZADAS COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS E A INDICAÇÃO: "1ª FESTA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS" "2022" "FAMILIA"	Und	2767	0,44	1.217,48
2	016.005.467	PULSEIRAS DE COR MAGENTA ALTURA 2,00 CM LARGURA 2,00 CM COMPRIMENTO 2,50 CM PESO 100 G CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE À ÁGUA, COM LACRE ADESIVO E INVOLÁVEL. PERSONALIZADAS COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS E A INDICAÇÃO: "1ª FESTA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS" "2022" "FAMILIA"	Und	1346	0,44	592,24
3	016.005.465	PULSEIRAS DE COR VERDE ALTURA 2,00 CM LARGURA 2,00 CM COMPRIMENTO 2,50 CM PESO 100 G CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE À ÁGUA, COM LACRE ADESIVO E INVOLÁVEL. PERSONALIZADAS COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS E A INDICAÇÃO: "1ª FESTA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS" "2022" "SERVIDOR"	Und	2717	0,44	1.195,48
Total do Proponente						3.005,20

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de dezembro de 2022.

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
02/01/00 - GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

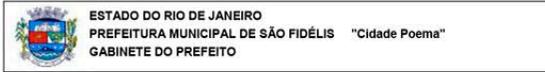
Orgão	02/01/00 - GABINETE DO PREFEITO	Processo	000292/22
Origem	DISPENSA Nº 00159/2022. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1487
Dotação	04.122.0315.2002.2002 - MANUT. ATIV. GERENCIAMEN. AÇÕES GOVERNAMENTAIS - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	31.536.154/0001-26
Fornecedor	R FÁRIA	Telefone	(22) 2554-1173
Endereço	AV GENERAL ATRATINO CORTES COUTINHO, 101 - CENTRO - MACUCO-RJ - CEP.28545-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.005.468	COPOS DE ACRILICO DE NO MINIMO 300 ML COR PRETA, COM ARTE, PARA A CELEBRAÇÃO DA "1ª FESTA DOS SERVIDORES", A SER PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Und	5484	3,05	16.726,20
Total do Proponente						16.726,20

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 14 de dezembro de 2022.

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
02/01/00 - GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

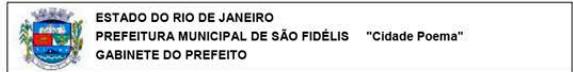
Órgão	02/01/00 - GABINETE DO PREFEITO	Processo	000293/22
Origem	DISPENSA Nº 00160/2022. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1483
Dotação	04.122.0316.2002.2002 - MANUT. ATIV. GERENCIAMEN. AÇÕES GOVERNAMENTAIS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	10.957.856/0001-03
Fornecedor	LIMPORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME	Telefone	(22) 2722-7374
Endereço	R ANTONIO MANOEL, 37 - PARQUE TURF CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28024-102.		

Item	4081 Código	LIMPORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME CNPJ: 10.957.856/0001-03 R ANTONIO MANOEL, 37 - PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28024-102 Telefone: (22) 2722-7374 Fax: 22.99945.5651	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.056.004	PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA, DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PARA PRESTAR APOIO NA CELEBRAÇÃO DA "FESTA DOS SERVIDORES" A SER PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 17/12 DO CORRENTE ANO ENTRE 12:00 E 18:00	SV	20	363,81	7.276,20
Total do Proponente						7.276,20

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 14 de dezembro de 2022.

NOME DO SECRETÁRIO
02/01/00 - GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

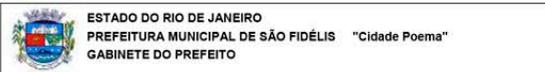
Órgão	02/01/00 - GABINETE DO PREFEITO	Processo	000297/22
Origem	DISPENSA Nº 00162/2022. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1483
Dotação	04.122.0316.2002.2002 - MANUT. ATIV. GERENCIAMEN. AÇÕES GOVERNAMENTAIS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	34.547.399/0001-47
Fornecedor	BF DA SILVA LTDA	Telefone	
Endereço	RUA ELIETE NEVES DE SOUZA, 523, QUADRA B, PARQUE TINOLA - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP- 28400-00		

Item	7401 Código	BF DA SILVA LTDA CNPJ: 34.547.399/0001-47 - RUA ELIETE NEVES DE SOUZA, 523, QUADRA B, PARQUE TINOLA - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP- 28400-00	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.662	AUXILIAR DE COZINHA	Und	29	150,00	4.350,00
2	001.017.352	LOCAÇÃO DE ILHA SELF SERVICE COM TODOS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS	Und	10	400,00	4.000,00
3	001.017.353	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA	Und	260	15,50	4.030,00
4	001.017.355	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA QUADRADA TAMANHO: 1,5 M X 1,5 M	Und	250	3,00	750,00
5	001.017.354	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA TAMANHO: GRANDE (3 M X 80 CM) MATERIAL: TECIDO	Und	8	10,00	80,00
Total do Proponente						13.210,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de dezembro de 2022.

MATHEUS BRAGA ARAUJO TRINDADE
02/01/00 - GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/01/00 - GABINETE DO PREFEITO	Processo	000296/22
Origem	DISPENSA Nº 00161/2022. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1483
Dotação	04.122.0316.2002.2002 - MANUT. ATIV. GERENCIAMEN. AÇÕES GOVERNAMENTAIS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	24.032.439/0001-64
Fornecedor	CELINA CAMARA RIMES	Telefone	(22)999595640
Endereço	R AGENOR REGO SILVA SN, CAXIAS - ITAOCARA - RJ - CEP- 28570-000		

Item	7952 Código	CELINA CAMARA RIMES CNPJ: 24.032.439/0001-64 - R AGENOR REGO SILVA SN, CAXIAS - ITAOCARA - RJ - CEP- 28570-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.017.357	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA 3 66M COM MONITOR	SV	1	350,00	350,00
2	001.017.356	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA 4 27M	SV	1	300,00	300,00
3	001.017.350	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA COM MONITOR E SV PRODUTOS	SV	1	450,00	450,00
4	001.017.348	LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL 4 X 4 COM MONITOR	SV	1	200,00	200,00
5	001.017.349	LOCAÇÃO DE CORRIDA MALUCA 3 X 1/2 COM MONITOR	SV	1	100,00	100,00
6	001.017.340	LOCAÇÃO DE COTONETE 5 X 5 X 1,80M COM MONITOR	SV	1	1.400,00	1.400,00
7	001.028.660	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO 10 X 5 X 5M COM MONITOR	SV	1	1.500,00	1.500,00
8	001.017.345	LOCAÇÃO DE GIRO RADICAL 5.5M COM MONITOR	SV	1	1.500,00	1.500,00
9	001.017.351	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM MONITOR E PRODUTOS	SV	1	450,00	450,00
10	001.017.347	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL 3 X 3 COM MONITOR	SV	1	250,00	250,00
11	001.017.342	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ 5 X 3 X 4,20M COM MONITOR	SV	1	300,00	300,00
12	001.017.344	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ DE ESCALADA 8 CM X 7A X 4L COM MONITOR	SV	1	400,00	400,00
13	001.017.341	LOCAÇÃO DE TOURO INFLÁVEL 5 X 3 X 2,4M COM MONITOR	SV	1	500,00	500,00
14	001.028.661	RECREADORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE PINTURA E BRINCADEIRAS MUSICAIS	SV	1	1.000,00	1.000,00
Total do Proponente						8.700,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de dezembro de 2022.

MATHEUS BRAGA ARAUJO TRINDADE
02/01/00 - GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E DE ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: 0094/22

TERMO ADITIVO Nº. 00002/22 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATO E GRADE DE DISCOS CONVÊNIO

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de dezembro 2022

VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2023

NUMERO DO CONTRATO: 0080/18

TERMO ADITIVO Nº. 00005/22 – PRORROGAÇÃO PRAZO E REAJUSTE

CONTRATADO: LUIZ CARLOS TUPAN GARCEZ

OBJETO: ALUGUEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CATI EM VALÃO DOS MILAGRES

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 07 de dezembro 2022

VIGÊNCIA FINAL: 07 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 7.984,46 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais, quarenta e seis centavos).

NUMERO DO CONTRATO: 00114/2022

CONTRATADO: RA3M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ACOMODAR LOGÍSTICA E AMBIÊNCIA DO FESTIVAL LITERÁRIO

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 11 de novembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 30 de dezembro de 2022

VALOR: R\$ 50.820,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais).

Obs.: Republicado por incorreção

NUMERO DO CONTRATO: 0115/2022

CONTRATADO: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA RETROESCAVADEIRA – CONVÊNIO Nº. 922062/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 14 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 14 de janeiro de 2023

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: 0116/2022

CONTRATADO: LIZ L.LX EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000135/2022 pela Secretaria Municipal de Educação – oriunda da Prefeitura Municipal de São Fidélis (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo)

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 14 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 03 de agosto de 2023

VALOR: R\$ 305.294,32 (trezentos e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais, trinta e dois centavos)

